

# SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	19
GABINETE DO PREFEITO - GABP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24



## **EXECUTIVO**

#### **DECRETOS FINANCEIROS**

#### DECRETO Nº 32.632 de 30 de julho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orcamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6°, inciso III.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### **PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 32.632/2020

	TOTAL GERAL			16.880,00	16.880,00
	SUB-TOTAL			16.880,00	16.880,00
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00		16.880,00
567002-DESAL	23.451.0010.143901	3.3.90.39	0.1.00	16.880,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
				Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV	EEFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN			NTAR	PAG: 01

#### DECRETO Nº 32.633 de 30 de julho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL Chefe de Gabinata

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 32.633/2020

	TOTAL GERAL				14.392.638.00	14.392.638.00
	SUB-TOTAL				14.392.638,00	14.392.638,00
	12.368.000	1.239700	3.3.90.39	0.1.01		918.000,00
	12.361.000	1.243600	3.3.90.39	0.1.01		6.737.319,00
	12.361.000	1.243600	3.3.90.37	0.2.20		6.737.319,00
	12.368.000	1.239700	3.3.50.43	0.1.01	918.000,00	
	12.361.000	1.243600	3.3.90.39	0.2.20	6.737.319,00	
441010-FME	12.361.000	1.243600	3.3.90.37	0.1.01	6.737.319,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SAL	/ADOR	ALTER	RA QUADRO DE DET	ALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 0

#### DECRETO Nº 32.634 de 30 de julho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conseguente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo CASA CIVIL 611/2020.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

## KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 32.634/2020

00	5 000 000 00				TOTAL GERAL	
,00	5.000.000,00				SUB-TOTAL	
,00	5.000.000,00	0.1.09	3.3.90.48	2.263002	08.122.000	21010-FMAS
ÃO ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA		PROJE ATIVID	ÓRGÃO / UNIDADE
Valores em R\$ 1,00	Valo					
PAG: 01	NÁRIO	REFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				REFEITURA MUN. DE SALV

#### DECRETO Nº 32.635 de 30 de julho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos n°s 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI n°12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 73.466.676,00 (setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais), na unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo SMS nº 12.296/2020.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 32.635/2020

	TOTAL GERAL				73.466.676,00	
	SUB-TOTAL				73.466.676,00	
301110-FMS	10.122.0002.	.263000	3.3.90.39	0.2.14	73.466.676,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV/	ADOR		CRÉDITO ADICIONA	AL EXTRAORD	DINÁRIO	PAG: 01

#### **DECRETOS NUMERADOS**

#### DECRETO Nº 32.636 de 30 de julho de 2020

Estabelece a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº 11.598/2007 - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei Federal n.º 13.874, de 2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.078, de 2019;

Considerando o grau de risco das atividades econômicas definido pelo Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, conforme Resoluções nº 22. de 2010. nº 51. de 2019 e nº 57. de 2020:

Considerando o grau de risco sanitário determinado pela Lei Municipal nº 5.504, de 1999, Portaria Estadual nº 1354, de 2018, Resolução nº 153, de 2017 e Instrução Normativa nº 16, de 2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Considerando o impacto local e o potencial poluidor ambiental das atividades econômicas constante na Lei Municipal nº 8.915, de 2015, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 29.921/2018 e a Resolução nº 4.579, de 2018 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPRAM;

Considerando as regras de uso e ocupação do solo municipal para emissão do Termo de Viabilidade de Localização - TVL, observado o disposto nas Leis Municipais nº 9.148, de 2016, 8.295, de 2012, 8.053, de 2011 e 8.296, de 2012 e nos Decretos Municipais nº 24.535, de 2013, 29.987, de 2018 e 30.123, de 2018:

Considerando a Lei nº 7.186, de 2006 que Institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a classificação de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Salvador.

Parágrafo único. As normas deste Decreto devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo, posturas, transporte e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento mercantil no âmbito municipal.

Art. 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

l -atividade econômica: o ramo da atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA;

II -grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica, classificado como baixo risco A ou nível de risco I, baixo risco B ou nível de risco III alto risco ou nível de risco III.

III -atividade de baixo risco A ou nível de risco I: classificação de atividades de risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito específico é a dispensa de todos os atos públicos de liberação e que não comporta vistoria prévia para o exercício pleno e regular da atividade econômica:

IV -atividade de baixo risco B ou nível de risco II: classificação de atividades de risco moderado, cujo efeito é permitir o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V -atividade de alto risco ou nível de risco III: classificação de atividades que tem por efeito a exigência de vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

Art. 3º O Município adotará a classificação de "alto risco", "baixo risco B" e "baixo risco A" para as atividades econômicas, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º Nos casos das atividades econômicas que dependam de informações (DI) para classificação, o interessado deverá responder perguntas durante o processo de registro/ licenciamento, por meio de sistema eletrônico ou diretamente no órgão responsável, que o remeterá para a classificação "alto risco", "baixo risco B" ou "baixo risco A".

§ 2º A atividade econômica que não necessitar realizar o processo de licenciamento devido à ausência de afinidade ou competência do órgão governamental para licenciar o empreendimento está sendo classificada como "inexigível".

§ 3º Todas as atividades econômicas, independentemente do grau de risco, estarão sujeitas ao procedimento de pesquisa prévia de zoneamento por meio da emissão do Termo de Viabilidade de Localização - TVL da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo -



SEDUR

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO PAULO GANEM SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3	-					
	Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 ódigos (secões, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	1					
Códicos	ódigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	74		VISA Muni		Ambiental Municipal	Risco Municipal Unificado
	Denominação	Risco (Alto, Baiso B e Baiso A		Risco (Alto Babo B e	opus	Risco (Ato, Babo B e	reaco Municipal Unincado
Subclasse	Denominação	Risco (Alto, Balso B e Balso A )	OBSERVAÇÕES	Risco (Ato, Balso B e Balso A)	Perguntas*	Risco (Alto, Basco B e Insoighel)	Risco (Alto, Baixo B, Baixo A ) e D
	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA						
	AGRICULTURA, PECUARIA E SERVIÇOS RELACIONADOS						
	Produção de lavouras temporárias						
	Cultivo de cereais						
	Cultivo de arroz	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigival		Inexighed	BAIXO B
	Cultivo de milho Cultivo de trigo	BAIXO B	ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO	Inexig/vel Inexig/vel		Inexigivel	BAIXO B BAIXO B
	Cutivo de outros cereais não especificados anteriormente	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inexploi		Inexighed	BAIXO B
0111-3/99	Cultivo de outros cerears não especificados anteriormente.  Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária.	BADXO B	ESCRITORIO	Inexcivel		nexcovel	BAIXD B
0112 101	Cultivo de algodão herbáceo e de outras noras de lavoura temporaria.	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexiglyel		Inexighel	BAIXO B
	Cultino de legacia de cuacacio	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inexpres		Inexighel	BAIXO B
	Cultivo de outres fibras de layoura temporária não especificadas anteriormente	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexighel	BAIXO B
0112-1199	Cultivo de cana-de-acúcar	BROOD B	EUCHITOAIO	- mangares		Heagner	BAND B
0113-000	Cultivo de cama-de-accion	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	1	Inexighel	BAIXO B
	Cultivo de fumo						
0114-8/00	Cultivo de fumo	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel		Inexigivel	BAIXO B
	Cultivo de soia						
0115-6/00	Cultivo de soja	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel		Inexigivel	BAIXO B
	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja						
0116-4/01	Cultivo de amendoim	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel		Inexigivel	BAIXO B
	Cultivo de girassol	BADIO B	ESCRITORIO	Inexigivel		Inexighet	BAIXO B
0116-4/03	Cultivo de mamona	BADIO B	ESCRITORIO	Inexigivel		Inexighet	BAIXO B
0116-4/99	Cultivo de outras disaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		rexighel	BAIXO B
	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente						
	Cultivo de abacaxi	BADIO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexighet	BAIXO B
	Cultivo de alho	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		rexighel	BAIXO B
	Cutivo de batata-inglesa	BADKO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BAIXO B
	Cultivo de cebola	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel		Inexighed	BAIXO B
	Cultivo de feijão	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel		Inexighed	BAIXO B
	Cultivo de mendioca	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigival		Inexighed	BAIXO B
	Cultivo de melão	BADXO B	ESCRITÓRIO	Inexistrati		Inexistrel	BAIXO B
	Cultivo de melancia	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigival		Inexigivel	BAIXO B
	Cultivo de tornate rasteiro	BAIXO B	ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO	Inexigival		Inexighed	BAIXO B BAIXO B
0119-9/99	Cultivo de outres plantes de lavoura temporária não especificadas anteriormente. Horticultura e floricultura	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel		Inexigivel	BAIXO B
0121-1/01	Horticultura Horticultura, exceto morango	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inevironel		Ineviolet	BAIXO B
	Horticultura, exceto morando Cultivo de morando	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inexcivel		Inexcivel Inexcivel	BAIXO B BAIXO B
	Cultivo de flores e plantas ornamentais	BAIAU B	ESCRITURO	inexgive		irexgivei	DAIAU B
	Cultivo de fores e plantas omamentais	BADYO B	ESCRITÓRIO	Ineximised		Inexighel	BAIXO B
0122-9/00	Producilo de lavouras permanentes	BALAU B	ESCRITURO	PRECOVER		TREXCOME!	DAVAD B
_	Cultivo de larania						
0121 8/00	Cultivo de laransa	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexiglyel		Inexighel	BAIXO B
0131-6/00	Cuttivo de una	BALAU B	ESCRITURO	inexgvei		inexegivei	DAIAU B
0132-6/00	Cultivo de una	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexighel	BAIXO B
0132-6/00	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto larania e uva	BALAU B	ESCRITURO	inexgvei		inexegivei	DAIAU B
0133-4/01	Cultivo de trutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva Cultivo de anal	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inevironel		Inexigivel	BAIXO B
	Cultivo de banana	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexcive		Inexighel	BAXO B
	Cutivo de calu	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigives	-	Inexigner	BAXO B
	Cutivo de cárcos, exceto larania	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigives		Inexigner	BAXO B BAIXO B
	Cultivo de coco-da-bala	BADYO B	ESCRITORIO	Inexigive		Inexigher	BAIXO B
	Cultro de querante	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigive		Inexigher	BAIXO B
	Cultino de guarante	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inexpres	1	Inexighel	BAIXO B
	Cultivo de mambo	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexighel	BAIXO B
	Cultivo de manacula	BADYO B	ESCRITORIO	Inexigive		Inexigher	BAIXO B

o December

Página 2

_	Producão florestal - florestas plantadas					
	Producão florestal - florestas plantadas					
10-1/01	Cultivo de eucalipto	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexegivel	Inexistives	BADIO B
	Cultivo de acácia-negra	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigival	BADO B
	Cultivo de pinus	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inepticityel	BADIO B
	Cultivo de teca	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalioto, acácia-negra, pinus e teca	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
10-1/08	Cultivo de mudas em viveiros forestais	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
10-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	BADXO B	ESCRITÓRIO	Inexighel	Ineoighed	BADO B
10-1/08		BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
10-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigival	Inexigival	BADIO B
10-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Produção florestal - florestas nativas					
	Produção florestal - florestas nativas					
	Extração de madeira em florestas nativas	BADXO B	ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
220-2/02		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
		BADXO B	ESCRITORIO	Inexighet	Inexigivel	BADIO B
20-2/04		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexighed	BAXXX B
	Coleta de palmito em florestas nativas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexisted	Inexighel	8A000 B
20-205	Conservação de florestas nativas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigival	Inexigivel	BAXXX B
20-9/99	Coleta de produtos não madelneiros não especificados anteriormente em ficrestas nativas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigival	Inexigivel	BADIO B
	Atividades de apolo à produção florestal					
	Atividades de apolo à produção florestal					
230-6100	Atividades de appio à produção florestal	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexistrel	Inecialvel	BADIO B
	PESCA E AQUICULTURA					
	Pesca					
	Pesca em água salgada					
	Pesca de peixes em água salgada	BADXO B	ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	BADXO B	ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADOD B
311-8/03	Coleta de outros produtos marinhos	BAIXO B BAIXO B	ESCRITÓRIO ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B BADIO B
311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADO B
	Pesca em água doce Pesca de peixes em água doce	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Pesca de pustáceos e motuscos em áqua doce	BADO B	ESCRITORIO	Inexigner	Inexigive	BAUU B
	Coleta de outros produtos aguaticos de água doce	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigner	BADO B
	Atividades de apoio à peaca em áqua doce	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigner	Inexigive	BADO B
312-4/04	Advicultura	BALAU B	ESCRITUROU	Inexegorei	ineognes	BAUU B
	Aquicultura em água salgada e salobra					
221.2021	Criação de peixes em água salgada e salobra	BAINO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	OT IA	ALTO
221-202	Crisção de camerões em água salgada e salobra	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexcivel	ALTO	ALTO
	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel	DI	DI
321,3334		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigival	BADIO B
	Atividades de apoio à aquicultura em áqua salgada e salgotra	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexcivel	Inexighed	BADIO B
321-3/99	Cultivos e serricultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	BADIO B	ESCRITÓRIO	Inexigival	Inexigivel	BADKO B
_	Aquicultura em água doce					_
322,1811	Criscão de peixes em água doce	BADYO B	ESCRITÓRIO	Inexistrat	DI	DI
	Criação de camarões em água doce	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexcivel	ALTO	ALTO
	Criação de ostras e mexilhões em água doce	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	DI	DI
	Criação de peixes ornementais em água doce	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexistrat	DI	DI
322-1/05	Ranicultura	BADIO B	ESCRITORIO	Inexigivel	ALTO	ALTO
	Criação de jacané	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADO B
		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	DI	DI
22-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente INDUSTRIAS EXTRATIVAS	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexighel	DI	DI
_	EXTRACAO DE CARVAO MINERAL					<del></del>
	Estração de carvão mineral					
_	Estração de carvão mineral					<del></del>
100-3/01	Extração de carvão mineral	BAIXO B	ESCRITORIO	Inexisted	Inexighed	BADIO B
		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexignel	Inexigive	BADIO B
500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL	BALAU B	ESCRITUROU	inexignei	inexignee	DAUU B
500-3/02		BALAUB	ESCRITOREO	Inexognes	inexgive	BAMUB

I -O Termo de Viabilidade de Localização terá validade de 90 dias para fins de constituição de empresa

II -Após a constituição da empresa os prazos do TVL serão os mesmos estabelecidos no Decreto 24.535, de 2013.

§ 4º As atividades de risco ambiental estarão sujeitas ao procedimento de verificação do porte, capacidade e volume de produção e outros fatores específicos do empreendimento para a determinação do licenciamento ambiental adequado.

Art. 4º Para as atividades classificadas como "alto risco" será emitido Alvará de Funcionamento após a realização de vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão das licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

Parágrafo único. A vistoria prévia poderá ser dispensada a depender das informações técnicas, fornecidas pelo solicitante, acerca da prática empresarial a ser desempenhada, como a localização, porte, capacidade, volume de produção e outros fatores e características específicas do empreendimento.

Art. 5º Quando o grau de risco da atividade for classificado como "baixo risco B" deverá ser expedido Alvará de Funcionamento, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I -o Alvará de Funcionamento fica condicionado a concordância do Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as normas legais vigentes;

II -o Alvará de Funcionamento deve ser emitido independentemente da realização de vistorias prévias pelos órgãos e entidades municipais;

III -a expedição do Alvará de Funcionamento não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal;

IV -a condição de regularidade do Alvará de Funcionamento exigirá que o empresário, a sociedade empresária, a sociedade simples, a sociedade limitada unipessoal, a empresa individual de responsabilidade limitada, o microempreendedor individual ou qualquer espécie ou tipo empresarial sob qualquer denominação, apresentem, no prazo legal, as licenças, dispensas ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza da atividade e o local de instalação do empreendimento.

Art. 6º Para as atividades classificadas como "baixo risco A", o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e pânico, ambiente de trabalho e econômica.

§ 1º A atividade será qualificada como de "baixo risco A" quando:

I -executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de zoneamento municipal;

II -exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido

aquele:

 a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;

 b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

III -realizada em edificações diversas da residência, cuja ocupação da área da atividade não seja superior a 200 m².

§ 2º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em área sem regulação fundiária ou inscrição imobiliária, não será qualificada como de "baixo risco A".

§ 3º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada "baixo risco A", a fiscalização deverá ser realizada posteriormente pelo órgão competente.

§ 4º A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º Em caso de estabelecimentos que possuam mais de uma atividade econômica e que apresente diferentes classificações de risco, será considerado para fins de análise, cadastro, autorização, renovação, alvará, licenciamento ou qualquer outro ato público na aplicação da legislação para o exercício do empreendimento, o risco mais grave, nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e pela legislação municipal vigente.



			v.Decreto				
0900,001	Extração de petróleo e gás natural	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexiglyel	1	Inexialvel	BADIO B
0600-0/02		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
0000-003	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	DALAU B	ESCRITORIO	meagaer		meagaes	BAUU B
_	Extração de minério de ferro						
_	Extração de minério de terro						
_							
	Extração de minério de ferro	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
0/10/3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Extração de minerais metálicos não ferrosos						
	Extração de minério de alumínio						
	Extração de minério de alumínio	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
	Extração de minério de estanho						
	Extração de minério de estanho	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Extração de minério de manganês						
0723-5/01		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADXD B
0723-5/02		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Extração de minério de metais preciosos						
	Extração de minério de metais preciosos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADXD B
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
	Extração de minerais radioativos						
0725-1/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente						
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
0729-4/03		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
0/125-404	não especificados anteriormente	DRING D	LUCITION	mangina		mangina	DAING D
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
0/29-4/05	ferrosos não específicados anteriormente	DAIAU B	ESCRITORIO	meagner		neogve	BAUU B
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS						
	Extração de pedra, areia e argila						
	Extração de pedra, areia e argila						
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexialvel		DI	DI
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		DI	DI
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		DI	DI
	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADO B
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADO B
0810-0/08		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
0810-0/09		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
0810-0/10		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
0010-032	associado	DHING D	LUCITATORO	mangina		ALIO	ALIO
	Extração de outros minerais não metálicos						
1 -	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos		1				
1	químicos		1	1		1	
			ESCRITÓRIO			AI TO	
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	BAIXO B	ESUNITORIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
1 -	Extração e refino de sal marinho e sal-gema		1				
0892-4/01		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADO B
	Extração de sal-gema	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	BAIXO B	ESCRITÓRIO	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)						
0893-2/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADXD B
	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente						
	Extração de grafita	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Extração de quartzo	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
	Extração de amianto	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS						
	Atividades de apolo à extração de petróleo e gás natural						l

	Pigina 4	
	v.Decreto	
BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel

0910-6/00	Atividades de apolo à extração de petróleo e gás natural	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural						
	Atividades de apolo à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural						
0990-4/01	Atividades de apolo à extração de minério de ferro	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexiglyel		Inexigivel	BADIO B
0990.4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexiglyel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigliei		Inexigivel	BADIO B
	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO					- Constant	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
	Abate e fabricação de produtos de carne						
	Abate de reses, exceto suinos						
1011-2/01		DI		Inexigivel		DI	DI
1011-2/02		DI		Inexigivel		DI	DI
	Frigorifico - abate de ovinos e caprinos	DI		Inexigivel		DI	DI
	Frigorifico - abate de bufalinos	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
1011-2/05		DI		Inexiglvel		DI	DI
	Abate de suinos, aves e outros pequenos animais						
1012-1/01	Abate de aves	DI		Inexiglvel		ALTO	ALTO
1012-1/02	Abate de pequenos animais	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
1012-1/03	Frigorifico - abate de suinos	DI		Inexialvel		DI	DI
1012-1/04	Matadouro - abate de sulnos sob contrato	DI		Inexiglyel		DI	DI
	Fabricação de produtos de carne						T .
1013-9/01		DI		Inexiglyel		DI	DI
1013-9/02		DI		Inexigivel		DI	DI
	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		1				
	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado						
1020-101	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	DI		Inexigliel		AI TO	ALTO
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	DI		Inexigive		ALTO	ALTO
1020-1/02	Fabricação de conservas de pexes, crustaceos e mouscos Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	DI		inexigner		ALIU	ALIU
	Fabricação de conservas de frutas						
1031-7/00		DI		DI	1	DI	DI
	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais						
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	DI		ALTO		ALTO	ALTO
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	DI		D	1	D	DI
	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes						
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortalicas e legumes	DI		Inexialvel		DI	DI
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	DI		Inexiglvel		DI	DI
	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais						1
	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho						
1041,400		DI		ALTO DIVISA**		n	ALTO
	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho						
1042-2/00		DI		ALTO DIVISA**		DI	ALTO
1042-200	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestiveis			ALTO DITTION		- Ui	ALIU
l							
	de animais						
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestiveis de	DI		DI (DIVISA)***	34	DI	DI
	animais						
	Laticinios						
	Preparação do leite						
1051-1/00	Preparação do leite	DI		Inexigivel		DI	DI
	Fabricação de laticinios						
1052-0/00	Fabricação de laticínios	DI		Inexigliel		DI	DI
	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestiveis						
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros celados comestiveis	DI		ALTO		Inexigivel	ALTO
	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais		1	10			1
$\vdash$	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz		<b>-</b>				
1051,901	Receficiamento de arroz e raoricação de produtos do arroz	DI		DI (DIVISA)***	35	Inexigivel	DI
	senenciamento de arroz. Fabricação de produtos do arroz.	DI	-	ALTO	35	Inexigives	ALTO
1001-902		UI .	-	ALIU		mexgives	ALIU
	Moagem de trigo e fabricação de derivados						
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	DI		ALTO		DI	ALTO
	Fabricação de farinha de mandioca e derivados						
1063-5/00		DI	1	DI	1	DI	DI
	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1				·	
1054-3/00		DI		DI (DIVISA)***	1	DI	DI
	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho						T .
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	DI		DI (DIVISA)***	36	DI	DI

#### ragana

1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	DI		ALTO DIVISA**		DI	ALTO
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	DI		ALTO DIVISA**		DI	ALTO
	Fabricação de alimentos para animais						
000-880	Fabricação de alimentos para animais	DI		Inexigivel		DI	DI
	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados						
	anteriormente						
069.4100	Mosoem e fabricação de produtos de prigem vegetal não especificados anteriormente	DI		DI	1	ni	DI
000-400	Fabricação e refino de acúcar			DI .	_		
	Fabricação de açúcar em bruto	DI		DI	1	Inexistrel	
3/1-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	DI		DI	1	Inexignel	DI
	Fabricação de açúcar refinado						
	Fabricação de açúcar de cana refinado	DI		ALTO		Inexigivel	ALTO
072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
	Torrefação e moagem de café						
	Torrefação e moagem de café						
381-3/01	Beneficiamento de café	DI		DI (DIVISA)***	1	Inexigive	DI
181-3/02	Torrefação e mosoem de café	DI		AI TO		Inexidivel	ALTO
	Fabricação de produtos à base de café						
182,100	Fabricação de produtos à base de café	DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
A-100	Fabricação de outros produtos alimentícios	- OI	t	nuio attion		musqati	ALIU
	Fabricação de outros produtos atmientacios Fabricação de produtos de paníficação		+				
201 1121	Fabricação de produtos de panincação Fabricação de produtos de panificação industrial	DI	INDÚSTRIA	ALTO		DI	ALTO
091-1/01		DI DI	INJUSTRIA	ALIO .		IJ	ALIO
091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção	BAIXO B	INDÚSTRIA	BAIXO B		DI	DI
	própria					-	
	Fabricação de biscoitos e bolachas						
092-9/00	Fabricação de biscoltos e bolachas	BAIXO B	INDÚSTRIA	DI	1	D	DI
	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos						
			INDUSTRIA/ARTE		1		DI
093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	BAIXO B	SANAL	DI	1	Inexigivel	DI
			INDUSTRIA/ARTE				
093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	BAIXO B	SANAI	DI	1	DI	DI
	Fabricação de massas alimenticias		Urren.				
	Fabricação de massas alimenticias	DI	INDÚSTRIA	DI	- 1	DI	DI
034-0101		UI	INDUSTRIA	DI	- 1	UI	DI
	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos						
095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	BAIXO B	INDUSTRIA/ARTE	DI	2	Inexigivel	DI
			SANAL				
	Fabricação de alimentos e pratos prontos						
006 100	Fabricação de alimentos e pratos prontos	BAIXO B	INDUSTRIA/ARTE	DI	1	Inexigivel	DI
350-1100		BALAU B	SANAL	DI		illeagile	DI
	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente						
099-6/01	Fabricação de vinagres	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
	Fabricação de pós-alimentícios	DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de fermentos e leveduras	DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de celo comum	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	DI	3	Inexigivel	DI
	Fabricação de gelo contani Fabricação de produtos para infusão (chá. mate. etc.)	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	DI (DIVISA)***	1	DI	DI
399-6/06	Fabricação de adocantes naturais e artificiais	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	RAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	ALTO DIVISA**		Inexigive	ALTO
	Fabricação de alimentos deteticos e complementos alimentares Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	ALTO DIVISA**		Inexigive	ALTO
139 6199	Fabricação de outros produtos alimenticios rão específicados antenormente.  FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	BALXU B	resu inclus i RIAL	ALI0		mexighel	ALIO
			-				
	Fabricação de bebidas alcoólicas						
	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas						
	Fabricação de aguardente de cana de-aquicar	DI		Inexigivel		DI	DI
11-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	DI		Inexigivel		DI	DI
	Fabricação de vinho		1				
12-7/00	Fabricação de vinho	DI		Inexisivel		DI	DI
	Fabricação de malte, cervejas e chopes						
13-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uisque	DI	+	Inexisivel		DI	DI
			INDUSTRIA/ARTE				
113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	DI		Inexigivel	l	DI	DI
			SANAL				
	Fabricação de bebidas não alcoólicas						
	Fabricação de águas envasadas						
21-6/00	Fabricação de águas envasadas	DI		ALTO DIVISA**		DI	ALTO
	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas		1				
22-4/01	Fabricação de refrigerantes	DI		Inexigivel		DI	DI

1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	DI	INDUSTRIA/ARTE SANAL	Inexigivel		DI	DI
			INDUSTRIA/ARTE				<del></del>
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	DI	SANAL	DI (DIVISA)***	1	DI	DI
1122.404	Estricação de hebidas isotifoicas	DI	SHIPL	ALTO DIMSA**		DI	ALTO
	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não específicadas anteriormente	DI		ALTO DIVISA**		DI	ALTO
1144-400	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO			ALTO DITION		- UI	ALIO.
	Processamento industrial do fumo						+
_	Processamento industrial do fumo						
	Processamento industrial do fumo	DI DI		Inexicivel		DI	DI
1210-1100	Fabricação de produtos do fumo	U		neogne		UI	UI
	Fabricação de produtos do fumo						
		DI					
	Fabricação de cigarros Fabricação de cigarrihas e charutos	DI		Inexigivel Inexigivel		DI DI	DI
	Fabricação de filhos para cipamos	DI		Inexigive		Inexigivel	DI
	r-aoricação de nitros para ogarros. Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos.	DI		Inexigner		Inexigive	DI
12204/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÉXTEIS	u u		meagaer		meagner	DI .
	Preparação e flação de fibras têxteis						
	Preparação e fiação de fibras de algodão						
		DI .				DI	DI
1311-1/00	Preparação e flação de fibras de algodão	UI	+	Inexigivel		UI	UI
	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		+				
	Preparação e flação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	DI	1	Inexigivel		DI	DI
	Flação de fibras artificiais e sintéticas		-				ļ
1313-8/00	Flação de fibras artificiais e sintéticas	DI	+	Inexigivel		DI	DI
	Fabricação de linhas para costurar e bordar		+				
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	DI	1	Inexigivel		DI	DI
	Tecelagem, exceto malha						
	Tecelagem de fios de algodão						
1321-9/00	Tecelagem de flos de algodão	DI		Inexigivel		DI	DI
	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão						
1322-7/00	Tecelagem de flos de fibras téxteis naturais, exceto algodão	DI		Inexigivel		DI	DI
	Tecelagem de flos de fibras artificiais e sintéticas						
1323-5/00	Tecelagem de flos de fibras artificiais e sintéticas	DI		Inexigivel		DI	DI
	Fabricação de tecidos de malha						
	Fabricação de tecidos de malha						1
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	DI		Inexigivel		DI	DI
	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos téxteis						
	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos téxteis						
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	DI		Inexigivel		DI	DI
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em flos, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	DI		Inexigivel		DI	DI
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em flos, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	DI		Inexigivel		DI	DI
	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário						
	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico						
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	BAIXO B	ARTESANAL	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Fabricação de artefatos de tapeçaria					4	
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	BAIXO B	INDUSTRIA/ARTE SANAL	Inexigliel		DI	DI
	Fabricação de artefatos de cordoaria		1				
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	BAIXO B	INDUSTRIA/ARTE SANAL	Inexigliel		DI	DI
	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos						
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	BAIXO B	INDÚSTRIA	Inexisivel		DI	DI
	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	U		- and great			
1359,600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	BAIXO B	1	Inexisivel		DI	DI
	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	LINEAU D	+	energymen.		-	
	Confecção de artigos do vestuário e acessórios		+				
							+
	Confecção de roupas intimas	BAINO B	MO ADJETTICAL	leaveled at		leaveled of	DANIO D
	Confecção de roupas intimas Confecção de roupas intimas	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
	Confecção de roupas intimas Confecção de roupas intimas Facção de roupas intimas	BAIXO B BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL NÃO INDUSTRIAL	Inexigivel Inexigivel		Inexigivel Inexigivel	BADIO B BADIO B
	Confecção de roupas intimas Confecção de roupas intimas	BAIXO B BAIXO B BAIXO A	NÃO INDUSTRIAL NÃO INDUSTRIAL NÃO INDUSTRIAL				BADIO B BADIO B

#### Página 7

#### v Decreta

	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas intimas	BAIXO A	NÃO INDUSTRIAL	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas	BAIXO A	NÃO INDUSTRIAL	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Confecção de roupas profissionais						
	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
113-4/03	Facção de roupas profissionais	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção						
414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem						
	Fabricação de meias						
121-5/00	Fabricação de meias	BAIXO B		Inexistvel		Inexigivel	BADIO B
	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens.						
	exceto meias						
	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto						
422-3/00	melas	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO.						
	ARTIGOS PARA VIAGEME CALCADOS						
_	Curtimento e outras preparações de couro						
	Curtimento e outras preparações de couro		1				
210 6100	Curtimento e cutras preparações de couro	DI	<del>                                     </del>	Inexisivel		ALTO	ALTO
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	- 4	1	managerer		~10	ALIU
	Fabricação de artigos para viagem e de artetatos diversos de couro Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		+				<del> </del>
521 100	Fabricação de artigos para viagem, boisas e semeinantes de qualquer material. Fabricação de artigos para viagem, boisas e semeihantes de qualquer material.	RAIXO R	-	Inexidivel		DI	DI
AL 1-1/00	Fabricação de artigos para vagen, cosas e senerantes de quaquer maiera.  Fabricação de artefatos de couro não específicados anteriormente.	uniAU B	1			JI JI	UI
529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.	BAIXO B		Inexisivel		DI	DI
529-7/00	Fabricação de antetos de couro não especincados antenormente.  Fabricação de calicados	BAIXU B		Inexigner		UI	DI
	Fabricação de calçados Fabricação de calcados de couro						
	Fabricação de calçados de couro						
31-9/01	Fabricação de calçados de couro	BAIXO B	INDUSTRIA/ARTE SANAL	Inexigliel		DI	DI
531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	BAIXO B	INDUSTRIA/ARTE SANAL	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Fabricação de tênis de qualquer material						
532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	DI		Inexigivel		DI	DI
	Fabricação de calçados de material sintético						
533-5/00	Fabricação de calcados de material sintético	BAIXO B		Inexigivel		DI	DI
	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente						
539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não específicados	BAIXO B		Inexisivel		DI	DI
339-400	anteriormente	BALAUB		meagner		DI	DI
	Fabricação de partes para calcados, de qualquer material						
	Fabricação de partes para calcados, de qualquer material						
540,8100	Fabricação de partes para calcados, de qualquer material	BAIXO B		Inexistvel		Inexigivel	BADIO B
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA						
	Desdobramento de madeira						·
	Desdobramento de madeira		t e				
	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	DI		Inexisivel		DI	DI
	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseracem	DI	1	Inexigivel		DI	DI
	Servico de tratamento de madeira realizado sob contrato	DI	t e	Inexigivel		Inexigivel	DI
	Fabricação de produtos de madeira, cortica e material trancado, exceto móveis						
_	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada		t e				
	rabricação de madeira taminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada				l	l	
	e agromenada Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e		1				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
921-8/00	aciomerada	DI		Inexigivel	l	DI	DI
_				_			
	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção						
22-6/01	Fabricação de casas de madeira prê-fabricadas	DI		Inexigivel	_	Inexigivel	DI
322.6ID2	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações	DI	1 -	Inexisivel		DI	DI
	Industriais e comerciais				l	-	
322-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	Inexigivel		DI	DI
	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira						
323-4/00	Fabricação de artefatos de tancaria e de embalagens de madeira	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não						
	especificados anteriormente, exceto				l	l	
	móvais				l	l	

			v.Decreto				
629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais	BAIXO A	ARTESANAL	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
029-3/02	trançados, exceto móveis	BAIAUA	AKIESAWAL	inexignei		inexgive	BAMU A
	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL						
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel						
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel						
710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	DI	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	DI
	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão						
	Fabricação de papel						
721-4/00	Fabricação de papel	DI	INDÚSTRIA	Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de cartolina e papel-cartão						
722-2:00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	DI	INDÚSTRIA	Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado						
	Fabricação de embalagens de papel						
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	BAIXO B		DI	4	ALTO	ALTO
	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão						
732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	DI	5	ALTO	ALTO
	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado		_				
733-8100		BAIXO B		DI	5	ALTO	ALTO
	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado						
	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório						
1741-9/01	Fabricação de formulários continuos	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso						
1741-9/02	comercial e de escritório	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário						
742-7/01	Fabricación de fraidas descarbiveis	RAIXO R		ALTO DIVISA**		DI .	ALTO
742-7/02	Fabricação de absorventes higiénicos	BAIXO B		ALTO DIVISA**		DI	ALTO
	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não	DAINO D		landal of		41.70	4170
742-7/99	especificados anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e						
	papelão ondulado não especificados anteriormente						
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
149-400	ondulado não especificados anteriormente	BAIAUB		inexignei		ALIU	ALIU
	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES						
	Atividade de impressão						
	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas						
	Impressão de jornais	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Impressão de material de segurança						
1812-1/00	Impressão de material de segurança	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Impressão de materiais para outros usos						
	Impressão de material para uso publicitário	BAIXO B	_	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	BAIXO B	_	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos		_				
	Serviços de pré-impressão		_				
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	BAIXO B	_	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Serviços de acabamentos gráficos						
	Serviços de encademação e plastificação	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encademação e plastificação	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte						
	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte						
	Reprodução de som em qualquer suporte	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Reprodução de video em qualquer suporte	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Reprodução de software em qualquer suporte	BAIXO B	_	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS						
	Coquerias						
	Coquerias						
1910-1/00		ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de produtos derivados do petróleo						
	Esbricação de produtos do refino de petróleo						



			v.Decreto				
	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino						
1922-5/01	Formulação de combustíveis	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		ALTO	ALTO
1922-5/02		ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		ALTO	ALTO
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino Fabricação de biocombustiveis	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de álcool						
1931-4/00		ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexisivel	ALTO
1201-4100	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	ALIO	IIIDOUTIUM	anangera.		III MARGINEI	2.10
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	ALTO	INDÚSTRIA	Inexiglyel		ALTO	ALTO
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS						
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos						
	Fabricação de cloro e álcalis						
2011-8/00	Fabricação de cioro e álcalis	DI	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	DI
2012,600	Fabricação de intermediários para fertilizantes  Fabricação de intermediários para fertilizantes	ALTO		Inexiolvel		ALTO	ALTO
2012-6/00	Fabricação de intermedianos para tertizantes  Fabricação de adubos e fertilizantes	ALIU		inexgvei		ALIU	ALIU
2013-4/01		ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexisivel	ALTO
	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de gases industriais						
2014-2/00		ALTO	INDÚSTRIA	DI (DIVISA)***	37	Inexigivel	ALTO
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente						
	Elaboração de combustíveis nucleares	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	ALTO
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	ALTO	INDÚSTRIA	DI (DIVISA)***	38	DI	ALTO
	Fabricação de produtos químicos orgânicos						
	Fabricação de produtos petroquímicos básicos Fabricação de produtos petroquímicos básicos	ALTO	INDÚSTRIA	Inexiolvel		Inexisivel	ALTO
2021-5/00	Fabricação de produtos perroquimicos basicos  Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	ALIU	INDUSTRIA	inexgvei		Inexigwei	ALIU
2022-3/00		ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexisivel	ALTO
2022-3100	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	ALTO	INDUSTRIA	mexgive		meagwei	ALIO
2029,100	Fabricação de produtos guímicos orgânicos não especificados anteriormente	ALTO	INDÚSTRIA	DI (DIVISA)***	38	Inexisivel	ALTO
	Fabricação de resinas e elastômeros						
	Fabricação de resinas term oplásticas						
2031-2/00		ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de resinas term ofixas						
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de elastômeros						
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	ALTO
_	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de fibras artificiais e sintéticas						
2040-1100	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexisivel	ALTO
2040-1100	Fabricação de defensivos agricolas e desinfestantes domissanitários	ALIO	IIIDOUITER	anangera.		III MANGETON	
	Fabricação de defensivos agricolas						
2051-7/00	Fabricação de defensivos agricolas	ALTO	INDÚSTRIA	Inexiolvel		Inexisivel	ALTO
	Fabricação de desinfestantes domissanitários	12.2					
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	DI		ALTO		DI	ALTO
	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos						
<u></u>	de perfumaria e de higiene pessoal						
	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos						
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	DI	ļ	ALTO		DI	ALTO
	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		-		-		ALTO
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	DI	-	ALTO	-	DI	ALTO
2062.100	Fabricação de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	DI	-	ALTO	-	DI	ALTO
2003-1700	Fabricação de cosmescos, produos de perumana e de rigene pessoa.  Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins		t	~10	<b> </b>	- a	
$\vdash$	Fabricação de tintas, vemizes, esmaites, tacas e produtos amis Fabricação de tintas, vemizes, esmaites e laças		<del>                                     </del>	<del>                                     </del>			
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e laças	ALTO	INDÚSTRIA	DI	6 e 7	Inexisivel	ALTO
	Fabricação de tintas de impressão			-			
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins			T T			
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos						
$\vdash$	Fabricação de adesivos e selantes						
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	ALTO	INDÚSTRIA	DI	8 e 9	Inexigivel	ALTO

Mer	rtalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente					
49,101 Pm	odução de zinco em formas primárias	DI	Inexistve		Inexigivel	DI
	odução de laminados de zinco	DI	Inexistve		Inexigivel	DI
	bricação de ânodos para galvanoplastia	DI	Inexigle		ALTO	ALTO
		-				
9-1/99 Me	etalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	DI	Inexigive	1	ALTO	ALTO
E.	ndicão					÷
	ndição de ferro e aco					
	ndicão de ferro e aco	DI .	Inexiste		AI TO	ALTO
	ndição de metais não ferrosos e suas ligas	U	meagae		ALIU	ALIU
	ndição de metais não ferrosos e suas ligas ndição de metais não ferrosos e suas ligas	DI	Inexiste		ALTO	ALTO
	BRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL. EXCETO MÁQUINAS	U	meaque	1	ALIU	ALTO
EE	EQUIPAMENTOS					
	bricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria sada					
	bricação de estruturas metálicas					
	bricação de estruturas metálicas	DI	Inexialve		ALTO	ALTO
	bricação de escuadrias de metal	U	meagae		ALIU	ALIU
	bricação de esquadrias de metal	DI	Inexialve		ALTO	ALTO
	oncação de esquamas de metal bricação de obras de caldeiraria pesada	ol .	Inexigive		ALIU	ALIU
				1	<del> </del>	
	bricação de obras de caldeiraria pesada	ALTO	Inexiglve	1	Inexigivel	ALTO
	bricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras					
cer	bricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento ntral					
1-7/00 Fat	bricação de tangues, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	ALTO	Inexistve	1	ALTO	ALTO
	bricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e					1
	ra veiculos					
	bricação de caldeiras ceradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para					7
	iculos	ALTO	Inexigive	1	Inexigivel	ALTO
For	rjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metals					
	oducão de foriados de aco e de metals não ferrosos e suas ligas					
	odução de foriados de aço e de mesais não terrosos e suas rigas	DI	Ineviole		AI TO	ALTO
	odução de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	DI	Inexigive		ALTO	ALTO
1-4UZ PT0	odução de torjados de metais não terrosos e suas igas odução de artefatos estampados de metal: metalurgia do pó	UI	inexgive	1	ALIU	ALIU
	odução de artefatos estampados de metal, metalungia do po odução de artefatos estampados de metal	DI	Inexiste		Inexigivel	DI
	italuroja do pô	DI	Inexigive		Inexigive	DI
		UI	inexgive	1	inexgive	UI
	rviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais					
	rviços de usinagem, torneiria e solda	DI	Inexigle		ALTO	ALTO
	rviços de tratamento e revestimento em metais	I	Inexigive		Inexigivel	DI
	bricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas					
	bricação de artigos de cutelaria					
1-1/00 Fab	bricação de artigos de cutelaria	I	Inexigive		ALTO	ALTO
	bricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	_				J
	bricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	DI	Inexigive	1	ALTO	ALTO
	bricação de ferramentas					
3-8/00 Fat	bricação de ferramentas	DI	Inexigive	4	ALTO	ALTO
Fal	bricação de equipamento bélico pesado, armas e munições					
	bricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições					7
	bricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	ALTO	Inexistve	1	Inexigivel	ALTO
	bricação de armas de fogo, outras armas e munições	ALTO	Inexiglye		Inexigivel	ALTO
	bricação de produtos de metal não especificados anteriormente		incoger.	-		7
	bricação de embalacens metálicas					7
	bricação de embalagens metálicas	DI	DI	14	AI TO	ALTO
	oricação de emparageris metalicas bricação de produtos de trefilados de metal	ol	DI	14	ALIU	ALIU
		DI .		1	AI TO	
	bricação de produtos de trefilados de metal padronizados		Inexiglve			ALTO
	bricação de produtos de treflados de metal, exceto padronizados	DI	Inexigle	1	ALTO	ALTO
	bricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal				1	
	bricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	I	Inexigive		ALTO	ALTO
	bricação de produtos de metal não especificados anteriormente					J
	nviços de confecção de armações metálicas para a construção		Inexigive		ALTO	ALTO
9-3/02 Ser	rviço de corte e dobra de metais	D	Inexigle		ALTO	ALTO
	bricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	0	Inexialve		ALTO	ALTO

			v.Decreto				
2022 4124	Fabricação de pólyoras, explosivos e detonantes	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigivel		Inexisivel	ALTO
	Fabricação de povoras, expresivos e detonantes Fabricação de artigos pirotécnicos	ALTO	INDÚSTRIA	Inexigive		Inexigive	ALTO
	Fabricação de fósforos de segurança	ALTO	INDUSTRIA	Inexigive		Inexigive	ALTO
1011-401	Fabricação de aditivos de uso industrial	ALIU	INDUDITOR	mangina		magnu	ALIO
2022 202	Fabricação de aditivos de uso industrial	ALTO	INDÚSTRIA	DI (DIVISA)***	39	Inexisivel	ALTO
2093-200	Fabricação de catalisadores	ALIU	INDUSTRIA	DI (DIVISA)	39	meagner	ALIO
	Fabricação de catalisadores Fabricação de catalisadores	ALTO	INDÚSTRIA				ALTO
2094-1/00	Fabricação de caraisacores Fabricação de produtos guímicos não especificados anteriormente	ALIU	INDUSTRIA	Inexigivel		Inexigivel	ALIU
	Fabricação de chapas, filmes, papêis e outros materiais e produtos químicos para						
2099-1/01		DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
	fotografia	DI	_				
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMAÇÊUTICOS	UI		Inexigivel		Inexigivel	DI
			_				
	Fabricação de produtos farmoquímicos		_				
	Fabricação de produtos farmoquímicos						
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de produtos farmacêuticos						
	Fabricação de medicamentos para uso humano						
2121-1/01		DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
	Fabricação de medicamentos para uso veterinário						1
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
	Fabricação de preparações farmacêuticas						
2122.005	Fabricação de preparações farmaçêuticas	ĎI .	INDÚSTRIA	ALTO DIVISA**		Inexialvel	ALTO
2125000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	UI .	INDUSTRIAL	ALTO DITION		- Independ	ALIO
	Fabricação de produtos de borracha		_				
	Fabricação de preumáticos e de câmaras-de-ar						
****	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
2211-1/00	- aoncação de pneumáticos e de camaras-de-ar Reforma de pneumáticos usados	UI		Inexigner		ALIU	ALIU
		ALTO				ALTO	ALTO
2212-9/00		ALIU		Inexigivel		ALIU	ALIU
	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente						
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados	ALTO		DI (DIVISA)***	40 e 41	ALTO	ALTO
	anteriormente					1.2.0	
	Fabricação de produtos de material plástico						
	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico						
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
	Fabricação de embalagens de material plástico						
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	DI		DI	10	ALTO	ALTO
	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção						
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	DI		Inexialvel		ALTO	ALTO
	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente						
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
2229-3/02		DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e						1
2229-3/03	arrestrins	DI		Inexigivel	1	ALTO	ALTO
	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2229-3/99	anteriormente	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS		_				
_	Fabricação de vidro e de produtos do vidro			-	-		
_	Fabricação de vidro el de produtos do vidro Fabricação de vidro plano e de segurança			-	-		
2211 7122	Fabricação de vidro plano e de segurança Fabricação de vidro plano e de segurança	DI		Inexigivel		DI	DI
2311-7/00		UI		mexigner	-	II	DI
	Fabricação de embalagens de vidro	-		-			
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	DI		DI	- 11	Inexigivel	DI
	Fabricação de artigos de vidro			<b>I</b>			
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
	Fabricação de cimento						
	Fabricação de cimento						
2320-6/00	Fabricação de cimento	DI		Inexigivel		ALTO	DI
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais			1	1		
	semelhantes			1		l	
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais						1
	semelhantes		1	1		l	
			1				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	DI		Inexigivel	1	DI	DI

	1				
	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS				
	Fabricação de componentes eletrônicos				
	Fabricação de componentes eletrônicos				
2040 0100	Fabricação de componentes eletrônicos	DI	InexigNet	DI	DI
2010-000	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	u u	meagner	DI.	DI
_	Fabricação de equipamentos de informática				
2024 2122	Fabricação de equipamentos de informática	DI	Inexigliel	DI	DI
2021-3/00		U	meagner	U	DI
2622,100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	DI	Inexigliel	DI	DI
2022-1100	Fabricação de penencos para equipamentos de mornanca Fabricação de equipamentos de comunicação	U	meagae	DI	DI
	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação				
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	DI	Inexigivel	DI	DI
	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação				
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	DI	Inexigliel	DI	DI
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e video				
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e video				
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e video	DI	Inexigliel	DI	DI
	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios				
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle				
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	DI	inexicivel	Inexigivel	DI
	Fabricação de cronômetros e relógios				
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	DI	inexicivel	Inexigivel	DI
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	DI	ALTO DIMSA**	Inexigivel	ALTO
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos				
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos				
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos doticos, peças e acessórios	DI	Inexigles	Inexigive	DI
	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	DI	Inexigivel	Inexigivel	DI
	Fabricação de midias virgens, magnéticas e ópticas				
	Fabricação de midias virgens, magnéticas e ópticas				
2680-9/00		DI	inexicivel	DI	DI
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS				
	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos				
	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos				
2710.401	Fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios	DI .	Inexigliel	DI	DI
	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes.				
2710-4/02	secas e acessórios	DI	Inexigivel	DI	DI
2710-4/03		DI	Inexigivel	ALTO	ALTO
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos		- magna	ALIO	ALIO
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos				
	automotores		1 1 1		
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para velculos automotores	DI	Inexigliel	DI	DI
	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores				
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	DI	Inexigivel	DI	DI
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para velculos automotores	DI	Inexigivel	Inexigivel	DI
	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica				
	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica				

		v.Deci	de		
2330.3302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	DI	Inexistvel	DI	DI
2330-303	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	DI	Inexignel	ALTO	ALTO
	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	DI	Inexigivel	Inexisted	DI
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	DI	Inexigive	DI	DI
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e	DI	Inexisivel	DI	DI
2330-3/99	materiais serrelhantes	UI	inexigivei	UI	UI
	Fabricação de produtos cerâmicos				
	Fabricação de produtos cerâmicos refratários				
2341-9/00		DI	DI 1	2 ALTO	ALTO
	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na				
	construção				
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	DI	Inexigivel	ALTO	ALTO
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto	DI	Inexigivel	DI	DI
-	azulejos e pisos Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados				
	anteriormente				
2240 4304	Fabricação de material sanitário de cerâmica	DI	Inexistrel	DI	DI
	Fabricação de material samano de cerámica Fabricação de produtos cerámicos não refratários não especificados anteriormente	DI	DI 1		DI DI
	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não	-	- I	- "	
	metálicos				
	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras				
2391-501	Britamento de pedras, exceto associado à extração	DI	Inexigivel	ALTO.	ALTO
	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	DI	Inexigivel	DI	DI
2391-5/03		DI		DI	DI
2391-0/03	outras pedras	DI	Inexigivel	ы	DI
	Fabricação de cal e gesso				
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	DI	Inexigivel	DI	DI
	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados				
	anteriormente				
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça,	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	vidro e cristal				
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	DI	Inexighel	ALTO	ALTO
2399-1/02 2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados	DI DI	Inexigivel Inexigivel	ALTO ALTO	ALTO ALTO
	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente				
	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente METALURGIA				
	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados arteriormente METALURGIA Produção de ferro-gusa e de ferroligas				
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados suteriormente METALURGIA Produção de ferro-gussa e de ferroligas Produção de ferro-gussa	DI	Inexigivel	ALTO	ALTO
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não específicados sarteriormente METALURGIA Produção de forro guas a de ferroligas Produção de forro guas				
2399-1/99	Fahricação de eutros produtos de minerais ralo metálicos não especificados sinferiormente METALUNGIA Produção de farro-gusta e de famoligas Produção de ferro-gusta Produção de ferro-gusta Produção de ferroligas	DI DI	Inexigliel Inexigliel	ALTO ALTO	ALTO ALTO
2399-1/99	Fainciação de curios produtos de minerais não mediácios não especificados atriteriormente.  METALURES  Producição de ferro guasa e de ferroligas  Produção de ferro guasa  Produção de ferro guasa  Produção de ferro guasa  Produção de ferroligas  Produção de ferroligas  Produção de ferroligas  Produção de ferroligas	DI	Inexigivel	ALTO	ALTO
2399-1/99	Faircação de autor produtos de minerais são mediácos são especificados stratorismente METALINEAS Produção de firme quas a de famoligas Produção de firme quas a de famoligas Produção de firme quas Produção de firme quas Sociedades de firme quas Sociedades Socie	DI DI	Inexigliel Inexigliel	ALTO ALTO	ALTO ALTO
2399-1/99 2411-3/00 2412-1/00	Faricação de actura produtas de mineras são medicas dos especificados elementes entre entr	DI DI	Inexighet Inexighet Inexighet	ALTO ALTO	ALTO ALTO
2399-1/99 2411-3/00 2412-1/00	Facincipio de contra produtos de mineras sión medifican de expendicados internamentes METALINEGAS.  METALINEGAS Producipio de framegias a des framegias Producipio de seminaciones Sentencias Producipio de seminaciones de suo Producipio de seminaciones de successivos de seminaciones de successivos de seminaciones de successivos de seminaciones de successivos de seminaciones de seminacione	DI DI	Inexigliel Inexigliel	ALTO ALTO	ALTO ALTO ALTO ALTO
2399-1/99 2411-3/00 2412-1/00 2421-1/00	Faricação de actura produtas de mineras são medicas dos especificados elementes entre entr	DI DI	Inexighet Inexighet Inexighet	ALTO ALTO	ALTO ALTO
2399-1/99 2411-3/00 2412-1/00 2421-1/00	Facincipi de antra produte de mineras site medican de experidicados interviencies.  METALIFICADE.  METALIFICADE.  METALIFICADE.  METALIFICADE de formaligas  Producipi de formaligas de formaligas  Producipi de formaligas de formaligas  Producipi de formaligas produci de gos  Producipi de formaligas producipi de gos  Producipi de formalizaciones de gos  Producipi de formali	DI DI DI DI DI	Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed	ALTO ALTO ALTO ALTO	ALTO ALTO ALTO ALTO
2411-300 2412-100 2421-100 2422-901 2422-902	Facicização existra produte de mineras são institúcios de experidicados parameterismentes.  METALIZACIÓN (manigues de feminiques Perceptos de feminiques de perceptos de feminiques de feminiques de perceptos de pe	DI D	Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled	ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO	ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO
2411-300 2412-100 2421-100 2422-901 2422-902 2423-701	Factor, pile o contro produte de mensos de medicion de expericados participarentes.  Produção de formogas e de formigas  Produção de formogas es policipas  Produção de formogas es  Bodoningas es  Bodoningas es  Bodoningas es  Produção de semistradadore de ápia  Produção de formodas palesses de apo  Produção de formodas palesses de aporta  Produção de formodas palesses de policipa de  Produção de formodas palesses de policipa de  Produção de formodas palesses de policipa de  Produção de policipa de policipa de  Produção de policipa de  Produção de policipa de policipa de  Produção de policipa de  Produção de policipa de policipa de  Produção de policipa de policipa de  Produção de policipa de  Produção de policipa de policipa de  Produção de	DI D	Inexiglies  Inexiglies  Inexiglies  Inexiglies  Inexiglies  Inexiglies  Inexiglies	ALTO	ALTO
2411-300 2412-100 2421-100 2422-901 2422-902 2423-701	Factor, de curio produte de menera de medican de experidados internamentos.  Produções de ferrações as ferrações as Produções de ferrações as ferrações as Produções de ferrações de produções as Produções de ferrações de produções de porto Produções de ferrações de porto de porto Produções de ferrações porto porto Produções de ferrações porto Produções porto Pro	DI D	Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled Inexigled	ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO	ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO
2411-3/00 2412-1/00 2421-1/00 2422-9/02 2423-7/02	Facucação de activo produce de menera são entrelidos não expendicados participatos entrelidos de activo para de activo para de activo para Producido de intrengue a del terreligas Producido de ferreligas a Producido de ferreligas a Producido de Armenga Armenda de Armenga Armenda de Armenga Armenda de Armenga Armenda de	DI D	Inecipled	ALTO	ALTO
2411-300 2412-100 2422-901 2422-902 2423-701 2423-702 2424-501	Factor, the contra products de minera de medicion de expericación territorismente.  Productio de Intregian e de femingas.  Productio de Intregian e de femingas.  Productio de Intregian e de femingas.  Productio de Intregian e de Intregian e de Intregian de Intregi	DI D	templet  Inexplet  Inexple	ALTO	ALTO
2411-300 2412-100 2422-901 2422-902 2423-701 2423-702 2424-501	Factor, pile o andro producto de menero ante englecis del experimento.  Producto de formo guesta de immigras.  Producto de immigras.  Producto de immigras de im	DI D	Inecipled	ALTO	ALTO
2411-300 2412-100 2422-901 2422-902 2423-701 2423-702 2424-501	Facucação de activo podados de minera sob medidos altrestromento.  Produção de demogras de femingas.  Produção de demogras de femingas.  Produção de femingas.  Sidemingas.  Sidemingas.  Produção de femingas.  Produção de femingas de regionaria.  Produção de femingas de regionaria.  Produção de femingas de regionaria.  Produção de femingas de para de para de regionaria.  Produção de femingas produção de para Produção de regionaria.  Produção de femingas produção de para de para de regionaria.  Produção de femingas produção de para de para de regionaria.  Produção de femingas produção de para de para de regionaria.  Produção de femingas produção de para de	DI D	templet  Inexplet  Inexple	ALTO	ALTO
2411-3/00 2412-1/00 2422-9/01 2422-9/02 2423-7/02 2424-5/02	Factor, the contrary products de menses and medition and experiments  Products de formegaes and terrorigas  Products de formegaes  Products de formegaes de par  Products de formes des formes de participations  Products de formes	DI D	Heoglet  Heo	ALTO	A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10
2411-3/00 2412-1/00 2422-9/01 2422-9/02 2423-7/02 2424-5/02	Factor, de curio produte de menera de medican de expericados entrateramentos.  Produções de terra pesa est estralgas.  Produções de terra pesa est estralgas.  Produções de terra pesa est estralgas.  Produções de terra pesa estralgas.  Produções de terra pesa estralgas.  Produções de terralgas.  Produções de terralgas de produces de por Produções de terralgas.  Produções de terralgas de produces de por Produções de terralgas de portugas.  Produções de terralgas de portugas de	DI D	templet  Inexplet  Inexple	ALTO	ALTO
2411-3/00 2412-1/00 2422-9/01 2422-9/02 2423-7/02 2423-7/02 2424-5/02 2431-8/00	Facucy for our or products on mineral and engine rate experiments  Products on faculty or products on the second of the second o	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	leegled	ALTO	ALTO  ALTO
2411-3/00 2412-1/00 2422-9/01 2422-9/02 2423-7/02 2423-7/02 2424-5/02 2431-8/00	Factor, por outro products de menera de medican de experidicates entreterrente.  Productio de formogene de formogene de production de production de l'acceptant de l'accept	DI D	Heoglet  Heo	ALTO	A10
2411-3/00 2412-1/00 2422-9/01 2422-9/02 2423-7/02 2423-7/02 2424-5/02 2431-8/00	Factors for action products de meneral not medicion and experimental international confidence of the c	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	leegled	ALTO	A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10
2499-1999 2411-3000 2412-1000 2421-1000 2422-9012 2423-7002 2423-7002 2424-5012 2424-5002 2431-8000 2439-3000	Factors for a contra product or environment and engine finding statements.  Production of territories.  Schemings  Production of territories.  Schemings  Production of territories.  Production of te	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Heesplet	ALTO	A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10
2499-199  2411-300  2412-100  2421-100  2422-901  2423-701  2423-702  2424-502  2431-800  2439-309	Factors for a contra product on emerican site experiences in the contract of t	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Inequel  Irecquel	ALTO  ALTO	A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10
2499-199  2411-300  2412-100  2421-100  2422-901  2423-701  2423-702  2424-502  2431-800  2439-309	Facucação de acino produte de menera de medica não expedicados participamentes.  Produção de demograe de femingas.  Produção de demograe de femingas.  Produção de femingas de femingas de femingas de femingas.  Produção de femingas produção de para de femingas	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Heesplet	ALTO	A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10
239-149 2411-300 2412-100 2422-901 2422-901 2423-702 2424-501 2431-800 2411-501 2441-501	Factors for a contra product on emerican site experiences in the contract of t	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Inequel  Irecquel	ALTO  ALTO	A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10  A10

		,	Decreto			
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	DI	Inexig	vel	DI	DI
	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo					
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	DI	Inexig	vel	DI	DI
	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados					
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	DI	Inexig	vel	DI	DI
	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de illuminação					
	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de illuminação					
	Fabricação de lâmpadas	DI	Inexig		Inexigivel	DI
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	DI	Inexig	vel	Inexigivel	DI
	Fabricação de eletrodomésticos					
	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico					
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	DI	Inexig	vel	Inexigivel	DI
	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente					
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	DI	Inexig	vel	Inexigivel	DI
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, pecas e acessórios	DI	Inexig	vel	DI	DI
	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente					
	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente					
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e cutros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletrolmãs e isoladores	DI	Inexig	vel	ALTO	ALTO
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	DI	Inexig	vel	DI	DI
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	DI	Inexig	vel	DI	DI
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão					
	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários					i
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos	DI	to the state of th	-	OT IA	ALTO
	rodoviários	DI	Inexig	vei	ALIU	ALIU
	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas					
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	DI	Inexig	vel	ALTO	ALTO
	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes					
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	DI	Inexig	vel	ALTO	ALTO
	Fabricação de compressores					
	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	DI	Inexig		ALTO	ALTO
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	DI	Inexig	vel	ALTO	ALTO
	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais					
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	DI	Inexig		ALTO	ALTO
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	DI	Inexig	vel	ALTO	ALTO
2821-6/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas Fabricação de fomos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para	DI	Inexig		AI TO	ALTO
2821-6/02	instalações térmicas, peças e acessórios Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	DI	Inexig		DI	DI
. Guz	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	_1	ii.cog		20	
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de			_		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2822-4/01	pessoas, peças e acessórios  Fabricació de mácurias, equipamentos e acarelhos para transporte e elevação de	DI	Inexig		Inexigivel	DI
822-4/02	rauntação de inaquinas, equipamentos e aparentos para transporte e envação de cargas, peças e acessórios Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso	DI	Inexig	vel	Inexigivel	DI
	industrial e comercial					
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	DI	Inexig	vel	ALTO	ALTO
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado				1	
824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	DI	Inexig		DI	DI
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	DI	Inexig	vel	DI	DI
	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental					

Pigina 12

		,	.Decreto				
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente						
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, pecas e acessórios	DI		Inexigivel		DI	DI
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	DI		DI (DIVISA)***	42, 43 e 44	DI	DI
	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária						
	Fabricação de tratores agricolas						
2831-3/00		DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de equipamentos para irrigação agricola						
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação						
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para inigação	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas-ferramenta						
L	Fabricação de máquinas-ferramenta						
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção						
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo						
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo						
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de tratores, exceto agricolas						
2853-4100	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agricolas	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores						
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico						
	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta						
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo						
2862-3/00	tumo, peças e acessórios	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil						
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	DI		Inexighel		ALTO	ALTÓ
I	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do						
	couro e de calçados Fabricação de máculhas e ecuipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de						
2864-0/00	calçados, peças e acessórios	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos						
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico						
2856-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não específicados anteriormente				1		
$\vdash$	especificação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não				-		

			v.Decreto			
			v.Decreto			
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			1 1		
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários					
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	DI	Inexigh		ALTO	ALTO
	Fabricação de chassis com motor para automôveis, camionetas e utilitários	DI	Inexigle		ALTO ALTO	ALTO
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários Fabricação de caminhões e ônibus	DI	Inexigle	ei	ALIU	ALTO
	Fabricação de caminhões e ônibus					
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	DI	Inexigle	el	ALTO	ALTO
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	DI	inexigle	el	ALTO	ALTO
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores					
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veiculos automotores	DI			AI TO	ALTO
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões Fabricação de carrocerias para ónibus	DI	Inexigle Inexigle		ALTO	ALTO
	Fabricação de carroceras para oricos Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores.					
2930-1/03	exceto caminhões e ônibus	DI	Inexigle	el	ALTO	ALTO
	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores					
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veiculos automotores					
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veiculos automotores	DI	Inexigle	el	ALTO	ALTO
	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de					
	veiculos automotores					
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veiculos automotores	DI	Inexigle	el	ALTO	ALTO
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos					
	automotores					
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	DI	Inexigle	el	ALTO	ALTO
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veiculos automotores					
$\vdash$	veicutos automotores  Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veiculos			_		·
2944-1/00	Patricação de peças e acessoros para o sistema de direção e sospensão de veccios automótivos	DI	Inexigle	el	ALTO	ALTO
	Fabricação de material elétrico e eletrônico para velculos automotores, exceto					
	baterias					
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para velculos automotores, exceto baterias	DI	Inexigle	el	DI	DI
	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados					
	anteriormente					
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veiculos automotores	DI	Inexigiv	el	Inexigivel	DI
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	DI	Inexigle	el	ALTO	ALTO
	Recondicionamento e recuperação de motores para veiculos automotores					
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores					
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	DI	inexigle	el	ALTO	ALTO
1 -	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO					
<u></u>	VEICULOS AUTOMOTORES			1		
-	Construção de embarcações Construção de embarcações e estruturas flutuantes			_		
3011-3/01		DI	Inexials	el l	Inexigivel	DI .
	Construção de embarcações de grande pone. Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de					
3011-3/02	grande porte	DI	Inexigle	el	Inexigivel	DI
	Construção de embarcações para esporte e lazer					
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	DI	Inexigiv	el	Inexigivel	DI
-	Fabricação de veículos ferroviários Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes			_		
2021 9100	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de locomotivas, vações e outros materiais rodantes	DI	Inexials	el l	AI TO	ALTO
3001-000	Fabricação de pocas e acessórios para veículos ferroviários		neoga		~10	~10
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para velculos ferrovários	DI	Inexials	el	Inexigivel	DI
	Fabricação de aeronaves					
$\vdash$	Fabricação de aeronaves					
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	DI	Inexigle	el	ALTO	ALTO
	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves					
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	DI	Inexigle	el	ALTO	ALTO
1 -	Fabricação de veiculos militares de combate		1 7			

	Fabricação de veículos militares de combate	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente						
	Fabricação de motocicletas						
	Fabricação de motocicletas	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados						
000.0	Fabricação de bicicletas e tricidos não motorizados, peças e acessórios	DI		DI (DIVISA)***	45	ALTO	ALTO
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente						
3-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS						
	Fabricação de móveis						
	Fabricação de móveis com predominância de madeira					-	
-200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	DI		Inexigivel		DI	DI
2-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	DI		1 - 1 - 1 - 1		1	DI
6-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	UI		Inexigivel		Inexigivel	DI
LANO	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	DI					
3-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Fabricação de colchões	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
4-7/00		N	+	bendahal		Territorius .	DI
-1100	Fabricação de colchões FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	DI	+	Inexigivel		Inexigivel	ul
	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes		+		-		
_	raoncação de artigos de joaineria, bijutena e semeinames Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		+				
1-6/01	Lapidação de gemas e tabricação de arteratos de ourivesaria e joaineria Lapidação de cerras	DI	+	Inexigivel		Inexigivel	DI
	Lapicação de gerras Fabricação de artefatos de igalheria e ourivesaria	RAIXO A		Inexigner		Inexigivel	A COOAS
	Cunhagem de moedas e medalhas	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO R
-002	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	DIVINO D		mangina		mongrio	DAMO D
4100	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
400	Fabricação de instrumentos musicais	DAINU A		HEAQUE		HEAQNE	BAWU A
	Fabricação de instrumentos musicais						
0-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, pecas e acessórios	RAIXO R		Inexigivel		Inexigivel	RADO R
200	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	DAIAU B		HEAQUE		HEAQNE	DAMU B
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte						
1.2100	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
200	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	LIVIO D		III LAGUEL		incognici .	
	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos						
0-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	DI		Inexigivel		DI I	DI
0-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuça e acessórios associada à locação	DI		Inexigivel		DI	DI
0-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de						
	artigos ópticos						
	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de						
	artigos ópticos						
0-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensilios para uso médico, cirúrgico,	DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
	odontológico e de laboratório						
0-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	DI		ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
0-7/03	Fabricação de aparelhos e utensilios para correção de defeitos físicos e aparelhos	DI	1	ALTO		Inexigivel	ALTO
00	ortopédicos em geral sob encomenda	D1	1	10		gru	ALIO
0-7/04	Fabricação de aparelhos e utensilios para correção de defeitos físicos e aparelhos	DI	1	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
	ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		1			-	
7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	DI	-	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
3-7/06	Serviços de prótese dentária	BAIXO B	-	BAIXO B	15	Inexigivel	BADIO B
7/07	Fabricação de artigos ópticos	BAIXO B BAIXO B	+	DI ALTO	15	Inexigivel	DI
rr/US	Serviço de laboratório óptico	BADAU B		ALIU		Inexigivel	ALTO
_	Fabricação de produtos diversos Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		+			1	
400		BAIXO B	+	DI (DIVISA)***	46	lamining .	BADIO B
400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	BALXO B	-	ui (uiviSA)***	46	Inexigivel	BADID B
	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e		1				
2-2/01	profissional  Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	DI	-	Inexigivel		DI	DI DI
2-201		DI	-	DI (DIVISA)***	47	DI	DI
640Z	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	OI .	+	ut (utVISA)***	47	U	DI
	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente Fabricação de quarda chuvas e similares	BAIXO A	NÃO INDUSTRIAL	lessisted.		lamining .	BADIO A
				Inexigivel		Inexigivel	
	Fabricação de canetas Jánis e rutros artinos para escritório	RAIXO R	NÃO INDUSTRIAL	Inexistant		Inexistivel	BADIO B

			v.Decreto				
2200 001	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
2200 0104	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Fabricação de aviamentos para costura	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Fabricação de velas, inclusive decorativas	BAIXO B	NÃO INDUSTRIAL	DI	16	DI	DI
	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	BAIXO B		Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos						
	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto						
	para veiculos						
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para velculos	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos						
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	BAIXO B		Inexiglyel		ALTO	ALTO
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos						
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para velculos	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica						
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Manutenção e reparação de válvulas industriais	BADXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Manutenção e reparação de compressores	BADXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/11	especincados antenormente Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	BAIXO B	1	Inexigliel	-	AI TO	ALTO
3314-7/12	Manutenção e reparação de magorias e equipamentos para agriculora e pecuana.  Manutenção e reparação de tratores apricolas.	BAIXO B		Inexigive		ALTO	ALTO
3314-7/13	Manutenção e reparação de máxuinas-ferramenta	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de						
3314-7/14	petróleo	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agricolas	BADXO B		Inexigliel		ALTO	ALTO
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calcados	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celuiose, papel e nonelão e atrefatos	BAIXO B		Inexighel		ALTO	ALTO
3314-7/22	papeiao e aneratos Manutenção e reparação de mápuinas e aparelhos para a indústria do plástico	RAIXO R	1	Inexigivel	-	AI TO	OT IA
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
	especificados anteriormente		1		-		
	Manutenção e reparação de veiculos ferroviários	0.000.0					
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	BADXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
3316.301	Manutenção e reparação de aeronaves Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na cista	BAIXO B	1	Ineviolvel	-	Inexigivel	BADIO B
	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista Manutenção de aeronaves na pista	BAIXO B BAIXO B		Inexighel	+	Inexigivel Inexigivel	BADIO B BADIO B
3310-302	Manutenção de aeronaves na pista Manutenção e reparação de embarçações	BANU B	1	mexgives	-	mexgives	BAIAU B
	manavanção e reperação de emidenceções						

			v.Decreto			
_						
	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	BAIXO B BAIXO B	_	Inexigivel Inexigivel	Inexigivel Inexigivel	BADIO B
3317-1/02	Manutenção e reparação de emparcações para espone e lazer  Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados	BAIXU B	_	inexigner	inexgive	BAUU B
	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Instalação de máquinas e equipamentos					
	Instalação de máquinas e equipamentos industriais					
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente					
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	BAIXO A		Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	ELETRICIDADE E GÁS					
	ELETRICIDADE, GAS E OUTRAS UTILIDADES					
	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica					
	Geração de energia elétrica					
3511-5/01	Geração de energia elétrica	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
3511-5/02		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Transmissão de energia elétrica					
3512-3/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de energia elétrica					
3513-1/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Distribuição de energia elétrica					
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	DI	DI
	Produção e distribuição de combustiveis gasosos por redes urbanas					
	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustiveis					
	gasosos por redes urbanas					
	Produção de gás; processamento de gás natural	DI	_	Inexigivel	Inexigivel	DI
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	DI	_	Inexigivel	Inexigivel	DI
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado					
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado					
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	DI		Inexigivel	Inexigivel	DI
	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO					
-	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		_			
-	Captação, tratamento e distribuição de água		_			
_	Captação, tratamento e distribuição de água					
3600,601	Captação, tratamento e distribuição de água	DI		Inexiglyel	DI DI	DI .
	Distribuição de água por caminhões	DI		ALTO	Inexigivel	ALTO
	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS					
	Esgoto e atividades relacionadas					
	Gestão de redes de esgoto		1			
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes					
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B	DI	DI
	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS					
	Coleta de residuos					
	Coleta de residuos não perigosos					
3811-4/00	Coleta de residuos não perigosos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Coleta de residuos perigosos					
3812-2/00	Coleta de residuos perigosos	DI		Inexigivel	Inexigivel	DI
	Tratamento e disposição de residuos					
	Tratamento e disposição de residuos não perigosos					
3821-1/00	Tratamento e disposição de residuos não perigosos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Tratamento e disposição de residuos perigosos					
3822-0/00	Tratamento e disposição de residuos perigosos	DI		Inexigivel	Inexigivel	DI
	Recuperação de materiais					
	Recuperação de materiais metálicos					
	Recuperação de sucatas de aluminio	DI	_	Inexigivel	DI	DI
13831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	DI	1	Inexigivel	Inexigivel	DI

			v.Decreto			
	Recuperação de materiais plásticos					
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	DI		Inexigivel	Inexigivel	DI
	Recuperação de materiais não especificados anteriormente					
3839-401	Usinas de compostagem	DI		Inexigivel	DI	DI
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	DI		Inexigivel	Inexigivel	DI
	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDUOS  Descontaminação e outros serviços de pestão de residuos					
	Descontaminação e outros serviços de gestão de residuos  Descontaminação e outros serviços de gestão de residuos					
3900-5/00		DI		Inexigivel	ALTO	ALTO
000000	CONSTRUCÃO	UI UI		mongrati	ALIO	7610
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
	Incorporação de empreendimentos imobiliários					
	Incorporação de empreendimentos imobiliários					
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Construção de edificios					
	Construção de edificios					
4120-4/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	ALTO	ALTO
	OBRAS DE INFRAESTRUTURA					
	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais					
1044 415	Construção de rodovias e ferrovias	5400.5	recourán r	tractatud.	1170	1170
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	BAIXO B BAIXO B	ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO	Inexigivel Inexigivel	ALTO Inexisivel	ALTO BADYO R
4211:1/UZ	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construcão de obras de arte especiais	BAIAUB	ESCRITURIO	nexigner	inexgive	BAUU 8
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	RAIXO R	ESCRITÓRIO	Inexigivel	ALTO	ALTO
4212000	Obras de urbanização - ruas, praças e calcadas	LI-UIU U	LUCHTION	III.ografi	ALIO	- ALIO
4213-8/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexisivel	ALTO	ALTO
	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e				1212	
	transporte por dutos					
	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações					
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia	RAIXO R	ESCRITÓRIO	Inexigivel	ALTO.	ALTO
	elétrica					
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	DI	DI
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações	BAIXO B BAIXO B	ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO	Inexigivel Inexigivel	Inexigivel Inexigivel	BADIO B BADIO B
4221-9/04		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexignel	Inexigive	BANO B
422110100	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	BANO B	ESCATIONIO	HEAQUE	HENGNE	DAWU B
	correlatas					
	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções					
4222-7/01	correlatas, exceto obras de inicacão	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	DI	DI
4222-7/02	Obras de inigação	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BA000 B
	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto					
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Construção de outras obras de infraestrutura					
	Obras portuárias, maritimas e fluviais					
4291-0/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	ALTO	ALTO
4292-8/01	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas Montagem de estruturas metálicas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigive	RADIO R
4292-8/01 4292-8/02	Montagem de estruturas metalicas Obras de montagem industrial	BAIXO B BAIXO B	ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO	Inexignel Inexignel	Inexigive Inexigive	BADID B
*£52-6/UZ	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	B UNING	ESCRITURIU	mengnel	nexque	DAUU B
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexisivel	DI	DI
4299.5/99		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	ALTO	ALTO
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO			- magnet		
	Demolição e preparação do terreno					
	Demolição e preparação de canteiros de obras					
	Demolição de edificios e outras estruturas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de temeno	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	ALTO	ALTO
	Perfurações e sondagens					
4312-6/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Obras de terraplenagem					
4313-4/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	ALTO	ALTO
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	ALTO	ALTO
*315/200	Serviços de preparação do temeno não especinicados antenormente Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	B UNING	ESCRITURIU	ilicagnel	ALIU	ALIU
	Instalações elétricas		_		_	

Poja 18



	V.Decieso							
BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B			Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	
						4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Т
						4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Т
BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B	l	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Т
RAIXO R	ESCRITÓRIO						Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	Т
	ESCRITORIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B		4642,7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de	П
BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexighel	Inexigivel	BADIO B		4042-7701	segurança	
						4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do	П
BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B			trabalho	
BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B	l		Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	1
BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B		4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	П

E321-500 (Instalação e manutencia elétrica (Instalação e Manutencia elétrica (Instalações Indiradiraca, de sistemas di ventilação e printiparação e printiparação e a printiparação e analysis establicas, saminima e de pla 122-340 principality o emanticação os sesemas cereiras de a cueraculanos, ser transaguem a serial principality de sistema de prevenção contra sociedad (122-340) instituições de sistema de prevenção contra sociedad (122-440) instituições de principality de la despecificadas anteriormente (122-440) militarios de posimiento productivam (122-440) militarios de esparamentes para orientação à navegação martima, fluid e laculario (122-440) instituições mantienção de principality de principality de instituições de sistema (122-440) militarios entrativações de sistema explamente de lacularios entrativações antienção (122-440) efficialmente entrativações de sistema explamente de lacularios entrativações antienção de sistema (122-440) efficialmente entrativações de sistema explamente de lacularios entrativações antienção estatuição de sistema de explamente de lacularios entrativações antienção de sistema de explamente de lacularios de sistema de sistema entrativa de lacularios de sistema de lacularios de sistema de lacularios de laculario ESCRITÓRIO Inexigivel

ESCRITÓRIO Inexigivel

ESCRITÓRIO Inexigivel Notación de la composición del Inexigivel Inexigivel Inexigivel BADIO B BADIO B Clorus de Automos
Interpretable de promision de experimenta cue
protection de promision de production de experimenta cue
protection de promision de production de experimenta cue
protection de production de prod Dens services aspecializates para controlpe.

Dens de l'inclusione

Dens de l'inclusione ALTO ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO Contricio de variorias assistantes en contricio de varioria aden dicesa (Contricio de varioria aden dicesa (Contricio de varioria aden dicesa (Contricio de varioria de varioria de varioria aden de devenir de varioria de va Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel BAIXO A BAIXO A Inexigivel

Pág	na 22					

		,	v.Decreto				
4530-7/04	Comércio a vareio de pecas e acessórios usados para veiculos automotores	BAIXO B	1	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4530-7/05	Comércio a vareio de preumáticos e câmaras-de-ar	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4530-7/08	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veiculos automotores	BAIXO A	ESCRITÓRIO	Inexigliel		Inexigivel	BADIO A
	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios						
	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios						
541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	BADXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
541-2/02		BADXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
541-2/04		BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
541-2/08	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicietas e motonetas	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
541-2/07		BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios						
542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	BAIXO A	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
1542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	BADIO A	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Manutenção e reparação de motocicietas						
1543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E	1	1	l	1	l	
	MOTOCICLETAS		1				
	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos	1	1		1		
	automotores e motocicletas						
	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agricolas						1
	e animais vivos						
	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agricolas e						
611-7/00	animais vivos	BAIXO A	ESCRITÓRIO	Inexigival		Inexigivel	BADIO A
	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustiveis, minerais.						
	produtos siderúrgicos e químicos						
	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustiveis, minerais, produtos						
612-5/00		BAIXO A	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADID A
	sidenúrgicos e químicos Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de						
	construção e ferragens						
613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e	BAIXO A	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADID A
	Serragens						
	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos,						
	embarcações e aeronaves						
614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos,	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	embarcações e aeronaves			- managemen		mangine	
	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis						
	e artigos de uso doméstico						
615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
015000	artigos de uso doméstico	DRIAG A		mangman		magne	BAND A
	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados						
	e artigos de viagem						
616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e	BAIXO A	ESCRITÓRIO	leaviet at		terript at	BADIO A
816-800	artigos de viagem	BAIXU A	ESCHIONO	Inexigival		Inexigivel	BADUD A
	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimenticios,						
	bebidas e fumo	1	1	l	1	l	
	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimenticios, bebidas e						
617-6/00	fumo	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos		1		1		
	não especificados anteriormente						
	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e		-	-	-		
618-4/01	representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	BAIXO A	ESCRITÓRIO	BAIXO A	1	Inexigivel	BADIO A
_	produtos de pertumana. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-						
618-4/02		BAIXO A	ESCRITÓRIO	BAIXO A	1	Inexigivel	BADIO A
_	médico-hospitalares						
618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e cutras sublicacões	BAIXO A	ESCRITÓRIO	Inexigivel	1	Inexigivel	BADIO A
_							
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos ello especificados anteriormente	BAIXO A	ESCRITÓRIO	Inexigivel	1	Inexigivel	BADIO A
	não especificados anteriormente. Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não						
		1	1	l	1	l	
	especializado						

			v.Decreto				
	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não		T			r	
4619-2/00	especializado	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BAIXO A
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos						
	Comércio atacadista de café em grão						
4621-4/00		BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de soja						
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas apricolas, exceto café e soia						
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lás, peles e outros subprodutos não comestiveis de origem animal	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	RAIXO R	ESCRITÓRIO	Inexigive		Inexigivel	BANO B
4623-1/04		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigive		Inexigivel	BADIO B
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agricolas com atividade de fracionamento e acconficionamento associada	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexisive		Inexigivel	BADIO B
4623-1/99		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADOD B
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo						
	Comércio atacadista de leite e laticínios						
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticinios	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas						
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e lecuminosas beneficiados	RAIXO R	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhos, amidos e féculas	RAIXO R	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	BAIXO B	ESCRITÓRIO	DI	17	Inexigivel	DI
	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros						
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BANO B
4633-8103	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado						
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
4634-6/02		BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
4634-6103		BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
4634-6199	Comércio atacadista de cames e derivados de outros animais	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
4635.4101	Comércio atacadista de bebidas	RAIXO R	ESCRITÓRIO	BAIXO B			RADIO R
4635-401 4635-402		BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B	-	Inexigivel	BADIO B BADIO B
	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento					Inexigivel	
4635-4/03 4635-4/99	associada	BAIXO B BAIXO B	ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO	DI BAIXO B	18	Inexigivel	DI BADO B
4635-499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente Comércio atacadista de produtos do fumo	BADXO B	ESCRITORIO	BAXOB		Inexigivel	BAOOD B
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexisivel		Inexigivel	BADIO B
4636-2/02		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigive		Inexigive	BADIO B
4030202	Comércio atacadista especializado em produtos alimenticios não especificados tanteriormente	Drivio d	LUCITUTO	incagno		nogro	5000
4837.1M1	Comércio atacadista de café torrado, moido e solúvel	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de acúcar	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXOB		Inexigivel	BADIO B
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e oprituras	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoltos e similares	RAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXOB		Inexigivel	BADIO B
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimenticias	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
4637-1/06		BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BANO B
	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO A		Inexigivel	BADO B
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		Inexigivel	BADKO B
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em peral		+				
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral	BAIXO B	+	BAIXO B	<b> </b>	Inexigivel	BANO B
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento	BAXO B		ALTO		Inexpire	ALTO
	e acondicionamento associada		-				

4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios					
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de seguranca	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADKO B
	Comércio atacadista de calcados e artigos de viagem					
4643.6001	Comércio atacadista de calcados	RAIXO R		Inexistrel	Inexisted	RADYO R
	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	BAIXO B		Inexistrel	Inexistral	BADIO B
4040002	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	DRING D		manger	mangina	DADAG D
4644.301	Comércio afacadista de medicamentos e drogas de uso humano	DI		ALTO	ALTO	OTIA
	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	DI DI		ALTO	ALTO	ALTO
1011-002	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico.			ALIO	ALIO	ALIU.
	ortopédico e adontológico					
	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar					
4645-1/01	e de laboratórios	DI	1	ALTO	Inexigivel	ALTO
4645.1302	Comércio atacadista de prôteses e artigos de ortopedia	DI		ALTO	Inexigivel	ALTO
	Comércio atacadista de produtos odontológicos	DI		ALTO	Inexigive	ALTO
	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de hipiene					
	possoal					
	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	DI		ALTO	Inexisivel	ALTO
	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	DI		ALTO	Inexigive	ALTO
	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria: livros, iomais e	U		ALIO	mangera	ALIO.
	outras publicacões					
4647.9301	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	RAIXO R		Inexigivel	Inexigivel	RADYO R
	Comércio atacadista de livros, iornais e outras publicações	BAIXO B		Inexistrel	Inexigive	BADD B
	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não					
	especificados anteriormente					
	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	RAIXO B		Inexigivel	Inexisivel	BADIO B
	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	BAIXO B		Inexighel	Inexigivel	BADOD B
	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	BAIXO B		Inexighel	Inexigivel	BADYO B
4649.4114	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	BAIXO B		Inexisted	Inexistrel	BADIO B
4649.4105	Comércio atacadista de artigos de tapecaria: persianas e cortinas	BAIXO B		Inexisted	Inexistrel	BADIO B
4649-4/05	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	BAIXO B		Inexigive	Inexisive	BADIO B
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes. CDs. DVDs. fitas e discos	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene. Impeza e conservação domiciliar	BAIXO B		ALTO	Inexigivel	ALTO
	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com	RAIXO R		OT IA		ALTO
4649-4/09	atividade de fracionamento e acondicionamento associada	BAINO B		ALTO	Inexigivel	ALTO
4649.4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e	RAIXO R				BADYO B
4049-4/10	semipreciosas lapidadas	BADAD B	1	Inexigivel	Inexigivel	BADO B
4649.4199	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não	RAIXO R		BAIXO B	Inexisivel	RAND R
	especificados anteriormente	DMAU B		DAVAD B	mexigner	BAIAU B
	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologías de informação					
	e comunicação					
	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática					
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADXD B
	Comércio atacadista de suprimentos para informática	BAIXO B		Inexigive	Inexisive	BADIO B
	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e					
	comunicação					

BAIXO B

			Página 25				
			v.Decreto				
	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e						
2-1/00	construção; partes e peças	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças						
3-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial: partes e pecas	BAIXO B		Inexistrel		Inexisivel	BADIO B
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças						
84-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hocolitalar nuries e neros	BAIXO B		DI	19	Inexigivel	DI
	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e secas						
65-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente: partes e pecas						
69-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
969-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e pecas	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construcão						
	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados						
171-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	BAIXO B		Inexigival		Inexigivel	BADIO B
72-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	BAIXO B	+	Inexigivel		Inexisivel	BADIO B
	Comércio atacadista de material elétrico	LIMANU B	+				JAWU B
73-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista de cimento						
74-5/00	Comércio atacadista de cimento	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral						
	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
79-8/02 79-8/03	Comércio atacadista de mármores e granitos	BAIXO B BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B BADIO B
79-6/04	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados	BAIXO B		Inexigival		Inexigival Inexigival	BANO B
379-6/99	anteriormente Comércio atacadista de materiais de construcão em geral	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
179-0/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos	DALAU D	_	meagaer		meogwa	DAUU B
	Comércio atacadista de combustiveis sólidos, liquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP						
	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, pasolina e demais derivados de	DI .				ALTO.	
81-8/01	petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)		1	Inexigivel			ALTO
381-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Comércio atacadista de combustiveis de origem vegetal, exceto álcool carburante Comércio atacadista de combustiveis de origem mineral em bruto	DI Di	1	Inexigivel Inexigivel		ALTO ALTO	ALTO ALTO
	Comercio atacadista de combustiveis de origem mineral em bruto.  Comércio atacadista de lubrificantes.	DI	+	Inexgives	1	ALIO	ALTO
	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		1				
82-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	ALTO		Inexigivel		ALTO	ALTO
	Comércio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do selo						
83-400	Comércio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	DI		Inexigivel		Inexigivel	DI
	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto aproquímicos					ĺ	
	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	DI		Inexigival		ALTO	ALTO
84-2/02	Comércio atacadista de solventes	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
84-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados	DI		Inexigivel		ALTO	ALTO
-	anteriormente Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para		1				
	construção		1				
385-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
86,9111	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens Comércio atacadista de pacel e papelão em bruto	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comissio stacadista de paper e paperao em tristo.	DAINO D	+	PAIVO A		Introgres	DAINO D

Comércio atracidista de componentes eletrônicos e equipamentos de belefoni comunicação comerciação (Comércio atracidad de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comercio atracidad de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologia de informação e comunicação Comércio atracidata de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso Comércio atracidata de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrop

		,	v.Decreto			
	Comércio atacadista de residuos e sucatas					
	Comércio atacadista de residuos de papel e papelão	DI		Inexigivel	Inexigivel	DI
	Comércio atacadista de residuos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	DI		Inexigivel	Inexigivel	DI
4887-7/03	Comércio atacadista de residuos e sucatas metálicos	DI		Inexigivel	Inexigivel	DI
	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não					
	especificados anteriormente					
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustiveis	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADID B
4689-3102	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	RAIXO R		Inexigivel	Inexigivel	BADID B
	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados					
4689-3/99	enteriormenta	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Comércio atacadista não especializado					
_	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos					
	comercio acacadista de mercadorias em gerai, com predominancia de produtos alimenticios					
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BAIXO B
	alimenticios					
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos					
	agropecuários					
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos					
4692-3/00	agropecuários	DI	1	Inexigivel	Inexigivel	DI
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos					1
ı	ou de insumos agropecuários		1	l		
$\vdash$	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de		-			
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de Insumos agropecuários	BAIXO B	1	Inexigivel	Inexigivel	BADID B
	Insumos agropecuanos COMÉRCIO VAREJISTA		-			
	Comércio varejista não especializado					
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos					
	alimentícios - hipermercados e supermercados					
	Comércio varejista de mercadorías em geral, com predominância de produtos					
4711-3/01	alimenticios - hipermercados	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BA000 B
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos					
4711-3/02	alimenticios - supermercados	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com					
	predominância de produtos alimentícios - minimercados.					
	mercearias e armazêns					
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	alimenticios - minimercados, merceanas e armazens					
	Comércio varejista de mercadorías em geral, sem predominância de produtos					
	alimentícios					
4713-0/02	Loias de variedades, exceto loias de departamentos ou magazines	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Lojas francas (Duty Free ) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo					
						+
ı	Comércio varejista de produtos de padaria, laticinio, doces, balas e semelhantes		1	l		
1704 1777	Particle a confedence com accidence having de companie	RAIXO R	-	BAIXO B	Territori at	BADIO B
	Padaria e confeitaria com predominância de revenda				Inexigivel	
	Comércio varejista de latícinios e frios	BAIXO B	-	BAIXO B	Inexigivel	BA000 B
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	BAIXO A	1	BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias					
	Comércio varejista de carnes - açougues	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
4722-9/02		BAIXO B	1	BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de bebidas					
4723-7/00	Comércio vareiista de bebidas	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
7.00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros					
4724.500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	RAIXO A	<b>-</b>	BAIXO B	Inexigivel	RADIO R
*********	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em	unviU A	<b>-</b>	SHALD B		U-000 B
l	produtos alimenticios não especificados anteriormente: produtos do fumo		1	l		
<b></b>					 	
4729-8/01	Tabacaria	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos	BAIXO B	1	BAIXD B	Inexigivel	BADIO B
4,230,00	alimenticios não especificados anteriormente	Unvil D	1	SHAND B		G-000 B
I —	Comércio varejista de combustiveis para veículos automotores				 · ·	
	Comércio varejista de combustiveis para veículos automotores					
4731-8mn	Comércio vareiista de combustiveis para veiculos automotores	DI		Inexigivel	ALTO	ALTO
	Comércio varejista de lubrificantes					7

			v.Decreto				
4732.6IDD	Comércio varelista de lubrificantes	DI	1	Inexigivel		Inexigivel	ALTO
*102-000	Comércio varelista de material de construção			incognici.		incognici	ALIO
	Comércio varelista de tintas e materiais para pintura						
741.5100	Comércio varelista de tintas e materiais para pintura	BAIXO B		Inexiglyel		Inexigivel	BADIO B
141-000	Comércio varejista de material elétrico	DAVAU B		HEAQNEI		HEAQNE	BALAU B
	Comércio varejista de material elétrico	RAIXO B					BADIO B
742-3/00		BADXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de vidros						
743-1/00	Comércio varejista de vidros	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção						
	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	BAIXO B		Inexighel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de madeira e artefatos	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
744-0/05	Comércio varelista de pedras para revestimento	BAIXO B		Inexialvel		Inexialvel	BADO B
744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	BADXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação;						
	equipamentos e artigos de uso doméstico		1	l	1	1	
							† · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		1	l	1	l	
4751,201	Comércio varelista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	BAIXO A	+	Inexigivel	1	Inexigivel	BADIO A
	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	BAIXO A		Inexigliel		Inexigivel	BADIO A
101-202	Comércio varelista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	BAIAU A		HEAQNEI		HEAQNE	BAIAU A
4752-1/00	Comércio varelista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  Comércio varelista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
1/52-1/00		BAIXU A		inexigner		inexgive	BADU A
	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio						
	e video						
753-9/00	Comércio varelista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADO A
	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação						
754-7/01	Comércio varejista de móveis	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
754-7/02	Comércio varelista de artigos de colchoaria	BAIXO B		Inexialvel		Inexialvel	BADO B
754-7/03	Comércio varelista de articos de fluminação	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADXO B
	Comércio varelista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho						
755-5/01	Comércio varelista de tecidos	BAIXO B		Inexialvel		Inexialvel	BADXO B
	Comercio varejista de artigos de armarinho	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADO A
755,503	Comercio varelista de artigos de cama, mesa e banho	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADO B
-100000	Comércio varelista especializado de instrumentos musicais e acessórios	DPINO D		incognici.		incognici	BADAD D
756,200	Comércio varelista especializado de instrumentos musicais e acessórios	RAIXO R		Inexiglyel		Inexigivel	RADIO R
4130-200	Comércio varejista especializado de instrumentos intescas e acessónios Comércio varejista especializado de peças e acessónios para aparelhos	DAIAU B		HEAQNEI		HEAQNE	BALKU B
	eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação						
757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação						
	Comércio varelista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		1	l	1	l	
			1				
759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	BAIXO B	1	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
000			1	great		giru	_ 100 0
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos		1				
	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria		1				
761-0/01	Comércio varejista de livros	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
761-0/03	Comércio varelista de articos de papelaria	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Comércio varelista de discos. CDs. DVDs e fitas						
762-8/00	Comércio varelista de discos. CDs. DVDs e fitas	PAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Comércio varelista de artigos recreativos e esportivos		1				_ 100 A
757 5104	Comércio varejista de arrigos recreativos e esportivos  Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	BAIXO A	+	. Insuriation	-		BADIO A
	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos	BAIXO A BAIXO A	+	Inexigivel Inexigivel		Inexigivel Inexigivel	BADIO A BADIO A
		BAIXU A	+				BAXO A BAXO B
	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		+	Inexigivel		Inexigivel	
763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	BAIXO B	1	Inexigivel	-	Inexigivel	BADIO B
763,605	Comércio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios	BAIXO B	1	Inexigivel		Inexigivel	RADIO R
002			1	gmu	-	giru	

			Página 28			
			v.Decreto			
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	BAIXO B		ALTO	Inexigivel	ALTO
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	BADXO B		ALTO	Inexigivel	ALTO
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	BADXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
4772-5/00	Comércio varelista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
4773,3100	Comércio varelista de artiros médicos e ortroédicos	RAIXO R		BAIXO B	Ineviolvel	BADID B

	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
4772-5/00	Comércio varelista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	BAIXO B	BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
4773-3/00	Comércio varelista de articos médicos e ortopédicos	BAIXO B	BAIXOB	Inexistvel	BADID B
	Comércio vareiista de artipos de óptica				
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	BAIXO B	BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Comércio vareiista de produtos novos não especificados anteriormente e de				
	produtos usados				
	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem				
	Comércio varelista de calcados	BAIXO A	Inexigliel	Inexigivel	BADIO A
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
	Comércio varejista de jólas e relógios				
	Comércio varejista de artigos de joalheria	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)				
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	ALTO	Inexigivel	Inexigivel	ALTO
	Comércio varejista de artigos usados				
	Comércio varejista de antiguidades	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente				RADIO A
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	BADXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
4789-0/03	Comércio vanejista de objetos de arte	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	BAIXO B	Inexiglirel	Inexigivel	BADIO B
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	BAIXO B	BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artificio e artigos pirotécnicos	ALTO	Inexigivel	Inexigivel	ALTO
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	BADIO B	BAIXO B	Inexigivel	BADID B
	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista				
	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista				
	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO				
	TRANSPORTE TERRESTRE				
	Transporte ferroviário e metroferroviário				
	Transporte ferroviário de carga				
4911-6/00		BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Transporte metroferroviário de passageiros			1	
	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B BADIO R
	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	
4912-403	Transporte metroviário	BAIXO B	Inexigliei	Inexigivel	BADIO B
	Transporte rodoviário de passageiros				
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana			1	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em	BAIXO B	Inexigliei	Inexigivel	BADIO B
4921-3/02		BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADID B
-	região metropolitana Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo.				
I					
$\vdash$	intermunicipal, interestadual e internacional  Transporte redoviário celetivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto				
4922-1/01		BAIXO B	Inexisted	Inexigivel	BADIO B
4922,1/02	em região metropolitana	BAIXO B			BADD B
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	BAIXO B BAIXO R	Inexigivel Inexigivel	Inexigivel Inexigivel	BADIO B BADIO R
4922-1/US	Transporte rodoviário de táxi  Transporte rodoviário de táxi	DHIND B	Inexigner	Inexquei	DAVIU B
4923-0/01	I ransporte rodoviano de taxi Servico de táxi	BAIXO B	Inexisivel	Inexigivel	BADIO B
4923-001	Serviço de taxo Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	BAIXO B	Inexquel Inexigled	Inexgives	BANO B
*923-UUZ	Serviço de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista.	DHIAU B	Inexquei	Inexgives	DAVOU B

BAIXO A		Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
	ligina 29			
	-0			

	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e						
	outros transportes rodoviários não especificados anteriormente						
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passapeiros, sob regime de fretamento, municipal	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	interestadual e internacional						
4929-9/03	Organização de excursões em veiculos rodovários próprios, municipal	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4929-9/04	Organização de excursões em veiculos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4929.9/99	Untros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	RAIXO R		Inexigivel		Inexigivel	BADID B
4025-0100	Transporte rodoviário de carga	DAIAU B		HEAGING		HEAGNE	DAMO B
	Transporte rodoviário de carga						
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	BAIXO B		DI	20	Inexigivel	DI
4930-2012	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,	BAIXO B		DI	20	Inexigivel	DI
	interestadual e internacional				20		
	Transporte rodoviário de produtos perigosos	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
4930-2104		BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BA000 B
	Transporte dutoviário						
1010 0100	Transporte dutoviário						
4940-0/00	Transporte dutoviário Trens turisticos, teleféricos e similares	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Trens turisticos, teleféricos e similares						
4950.7300	Trens turísticos, teleféricos e similares	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
40001100	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	DIANO D		Histogram		in Longinus	DINO D
	Transporte maritimo de cabotagem e longo curso						
	Transporte maritimo de cabotagem						
5011-4/01	Transporte maritimo de cabotagem - Carga	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
5011-4/02	Transporte maritimo de cabotagem - Passageiros	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Transporte maritimo de longo curso						
5012-2/01	Transporte maritimo de longo curso - Carga	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BA000 B
5012-2/02		BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Transporte por navegação interior Transporte por navegação interior de caroa						
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga.  Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia.	RAIXO R		Inexigivel		Inexistrel	BADID B
	Transporte por navegação interior de carga, municipal, excelo travessia. Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.						
5021+1/02	exceto travessia	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares						
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto	BAIXO B		Involuted at		la contrata d	BADIO B
5022-001	travessia	BAIAUB		Inexigivel		Inexigivel	BAUU B
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal,	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BANO B
DOLL GOL	interestadual e internacional, exceto travessia	DIOIO D		mangina		monginu	5000
	Navegação de apoio						
F000 4104	Navegação de apoio Navegação de apoio maritimo	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	RADIO R
	Navegação de apoio manemo Navegação de apoio portuário	BAIXO B		Inexigivel		Inexigner	BAND B BAND B
	Serviço de rebocadores e empurradores	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Outros transportes aquaviários						
	Transporte por navegação de travessia						
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Transportes aquaviários não especificados anteriormente						
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
5099-8/99		BADXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	TRANSPORTE AÉREO						
	Transporte séreo de passageiros						
	Transporte aéreo de passageiros regular	BAIXO B	+	Inexigivel	-	Inexigivel	BADKO B
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular Transporte aéreo de passageiros não regular	BADAD B	1	inexignel	-	inexighel	BAOU B
5112.001	I ransporte aereo de passageiros nao regular Servico de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	BAIXO B	1	Inexigivel	-	Inexigivel	BADIO B
	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	BAIXO B		Inexigivel		Inexigive	RADIO B
	Transporte aéreo de carga	2.300				- Langerta	2.300
	Transporte aéreo de carga						
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Transporte espacial						

			V.Decreto				
5130-7/00	Transporte espacial	BAIXO B	1 -	Inexigivel	1	Inexigivel	BADIO B
	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			-			
	Armazenamento, carga e descarga						
	Armazenamento					Î	
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	BAIXO B		DI	21	ALTO	ALTO
5211-7/02	Guarda-môveis	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazêns gerais e guarda-môveis	BAIXO B		DI	21	ALTO	ALTO
	Carga e descarga						
5212-5/00	Carga e descarga	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades auxiliares dos transportes terrestres						
	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados						
5221-4/00		BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Terminais rodoviários e ferroviários						
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	Estacionamento de veículos						
5223-1/00	Estacionamento de veículos	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Attividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente						
5229-0/01	Serviços de apolo ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários						
	Gestão de portos e terminais				_		
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades do Operador Portuário	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
5231-1/03		BAIXO B		Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
	Attividades de agenciamento marítimo						
5232-0/00	Allyidades de agenciamento maritimo	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas						
	anteriormente						
5239-7/01	Serviços de praticagem	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos			-			
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos						
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de atenissapem	BAIXO B		Inexialvel		Inexigivel	BADIO B
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos	BAIXO B				Inexigivel	BADIO B
5240-1/99	de atemissagem	BAIXUB		Inexigivel		inexigives	BAUUJ B
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga						
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga					ſ	
5250-8/01	Comissaria de despachos	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte maritimo	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
	Organização logistica do transporte de carga	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
5250-8/05		BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexiglvel		ALTO	ALTO
	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA				1	1	
	Attividades de Correio						
	Attividades de Correio						
	Atividades do Correio Nacional	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de malote e de entrega				1 -		
	Atividades de malote e de entrega				1 -	1	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Servicos de entrega rápida	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO						
	ALOJAMENTO						
	Hotéis e similares						
	Hotéis e similares						
5510-8/01		BAIXO B		BAIXD B		Inexigivel	BADIO B

			v.Decreto			
sson ema	Campinos	BAIXO B		BAIXD B	Inexisivel	BADIO B
	Pensões (aloiamento)	BAIXO B		BAIXD B	Inexigive	BADIO B
	Outros alojamentos não especificados anteriormente	BAIXO B		BAIXD B	Inexigled	BANO B
2230-0-33	ALIMENTAÇÃO	DALAU B		DAIAU B	meagwa	BAMU B
	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas					
	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas					
	Restaurantes e outros escabencimentos de serviços de alimentação e debidas Restaurantes e similares	RAIXO R		RAIXO R		RADIO R
					Inexigivel	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Serviços ambulantes de alimentação					
5612-1/00	Servicos ambulantes de alimentação	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Serviços de catering, bufé e outros serviços de comida preparada					
	Servicos de catering, bufé e outros servicos de comida preparada					
5820,1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	BAIXO B		ALTO	Inexigivel	ALTO
	Servicos de alimentação para eventos e recepções - butê	BAIXO B		BAIXO B	Ineviolvel	BADIO B
E020 1/02	Cantinas - servicos de alimentação privativos	RAIXO B	1	BAIXO B	Ineviolvel	RADIO B
	Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	BAIXO B	+	BAIXD B	Inexigled	BANO B
JULY 1104	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	LINATU D	+	LANA D	meagive	and 0 B
_			+			
	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO		-			
	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição					
	Edição de livros					
5811-5/00	Edição de livros	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Edicão de iornais					
5812-3/01	Edição de jornais diários	BAIXO B	POR COMPUTADOR	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
5812-3/02	Edição de iomais não diários	BAIXO B		Inexicivel	Inexigivel	BADIO B
	Edição de revistas					
E919 1INN	Edição de revistas	RAIXO R		Ineviolvel	Ineviolvel	BADIO B
3013-1100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	District D		THE STATE OF THE S	11002110	DAME D
E910 1100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
3012-1100	Edição integrada à impressão de livros, iornais, revistas e outras publicações	LINO U		mangmen	magne	DAMO D
	Edição integrada à impressão de livros					
5821-200	Edição integrada à impressão de livros	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Edição integrada à impressão de jornais					
	Edição integrada à impressão de jornais diários	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Edição integrada à impressão de revistas					
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos					
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	BAIXO B		Inexisivel	laviolvel	BADIO B
	ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS					
	DE TELEVISÃO: GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA					
	Atividades cinematográficas, produção de videos e de programas de televisão					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Atividades de produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão					
		RAIXO R	ESCRITÓRIO			RADIO R
	Estúdios cinematográficos			Inexigivel	Inexigivel	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
5911-1/99	Advidades de produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão					,
	Serviços de dublagem	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Alividades de pós-produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não					
5912-0/99	especificadas anteriormente Distribuição cinamatorráfica, de video e de programas de televisão	BAIXO B		Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
5040.000	Distribuição cinematográfica, de video e de programas de televisão	BAIXO B	+	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
5913-8/00		BADYO B	-	nexgivel	Inexigivel	BA000 B
	Atividades de exibição cinematográfica					
5914-8/00	Atividades de exibição cinematográfica	BAIXO B		BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Atividades de gravação de som e de edição de música					
	Atividades de gravação de som e de edição de música		1	1	1	

			Página 32				
			v.Decreto				
020 4100	Atividades de oravação de som e de edição de música	RAIXO R		Inexialvel		Inexigivel	BADIO B
920-1100	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	BAIAUB		nexquei		inexgive	BAWU B
_	Alividades de rádio						
_	Alividades de rádio						
10-1/00	Alividades de rádio	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
110 1100	Alividades de televisão	Drivio D		mangrai		Hongiro	D1000 0
_	Alividades de televisão aberta						
21-7/00	Alfvidades de televisão aberta	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura						
22-5/01	Programadoras	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Alividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	RAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	TELECOMUNICAÇÕES						
	Telecomunicações por fio						
	Telecomunicações por fio						
10.801	Servicos de telefonia fixa comutada - STFC	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Servicos de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	RAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Serviços de comunicação multimidia - SCM	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
10-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Telecomunicações sem fio						
	Telecomunicações sem fio					1	
20-5/01	Telefonia môvel celular	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
20-5/02	Serviço môvel especializado - SME	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
20-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	BAIXO B	ESCRITÓRIO	Inexigivel		ALTO	ALTO
	Telecomunicações por satélite						
	Telecomunicações por satélite						
30-2/00	Telecomunicações por saléite	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Operadoras de televisão por assinatura						
	Operadoras de televisão por assinatura por cabo						
41-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas						
42-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Operadoras de televisão por assinatura por satélite						
43-4100	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Outras atividades de telecomunicações						
	Outras atividades de telecomunicações						
90-8/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	RAIXO R		Inexigivel		Inexigivel	RADIO R
	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADO B
	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	Atividades dos serviços de tecnologia da informação						
	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda						
01-501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	BAIXO A		Inexigivel		Inexisivel	BADIO A
01-5/02	Web desing	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
- /	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					1	
02-300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não						
	customizáveis		1	l	1	1	
03-1/01	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	BAIXO B		DI (DIVISA)***	48	Inexigivel	BADIO B
	Consultoria em tecnologia da informação						
04-0100	Consultoria em tecnologia da informação	BADXD A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	2.2007					2.007
09-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	BADXD A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO		+	grea			-2007
	Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas						
	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet						
311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADID A
_	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet						
19-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADID A
_	Outras atividades de prestação de serviços de informação			Ů			
	Anincias de noticias		1				

Página 30





	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				
399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	BAIXO A	Inexigliel	Inexigivel	BADIO A
	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS				
	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS				
	Banco Central				
	Banco Central			1 7	
410-7/00	Banco Central	BAIXO B	Inexistvel	Inexigivel	BADID B
	Intermediação monetária - depósitos à vista				
	Bancos comerciais				
3421-2/00		BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Bancos múltiplos, com carteira comercial				
3422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	RAIXO R	Inexisive	Inexigivel	BADIO B
0422-1100	Caixas econômicas	DANO D	III.ogiiti.	il cognici	21000
6423-9/00		BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
0423/01/01	Crédito cooperativo	DAIAU B	lilexque	II ENGARE	DALAU D
8424-7/01	Bancos cooperativos	RAIXO R	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
8424-7/02		BAIXO B	inexisted	Inexigive	BADIO B
6424-7/02 8424-7/03		BAIXO B	inexquei Inexiquel	Inexgive	BANO B
6424-7/03 8424-7/04		BAIXO B	inexquei inexquei	Inexgivel	BANO B
J-24-1:04	Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação	DAINU D	HEAGNE	HENGINE	DAIAU B
	Bancos múltiplos, sem carteira comercial			_	
6431-0/00		BAIXO B		Local dead	BADIO B
0431-0/00	Bancos multiplos, sem carteira comercial Bancos de investimento	BADAD B	Inexigivel	Inexigivel	BADID B
8432-8/00	Bancos de investimento	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BA000 B
	Bancos de desenvolvimento				
8433-8/00	Bancos de desenvolvimento	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BA000 B
	Agências de fomento				
8434-4/00	Agéncias de fomento	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Crédito imobiliário				
8435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Associações de poupança e empréstimo	BAIXO B	Inexighel	Inexigivel	BADIO B
8435-2/03		BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras				
8438-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Sociedades de crédito ao microempreendedor				
8437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária				
8438-7/01	Bancos de câmbio	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
8438-7/99		BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Arrendamento mercantil				
	Arrendamento mercantil				
8440-9/00	Amendamento mercantil	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BA000 B
	Sociedades de capitalização				
	Sociedades de capitalização			1	
8450-6/00	Sociedades de capitalização	BAIXO B	Inexisive	Inexisivel	BADID B
	Atividades de sociedades de participação				
	Holdings de instituições financeiras				
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	BAIXO B	Inexisive	Inexigivel	BADIO B
	Holdings de instituições não financeiras			- Angelo	
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Outras sociedades de participação, exceto holdinos		II.Jogici		24000
3463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdinos	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BANO B
A	Fundos de investimento	uniniU B	Heagaei	coupres	JAMO B
	Fundos de investimento				
3470-1/01	Fundos de investimento. Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	BAIXO B	Inexistre	Inexigivel	BAXXO B
3470-1/01 3470-1/02		BAIXO B BAIXO R	inexqivel inexqivel	Inexgivel Inexgivel	BADID B
		BAIXO B BAIXO B			
3470-1/03		BADIO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente				
	Sociedades de fomento mercantil - factoring				
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring Sociedades de fomento mercantil - factoring Securitização de créditos	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B

	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos				
	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente				
	Clubes de investimento	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Sociedades de investimento	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Fundo garantidor de crédito	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Caixas de financiamento de corporações	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE				
_	Seguros de vida e não vida				
_	Securos de vida				
*** ***	Sociedade securadora de securos vida	BAIXO B	Inexigivel	Inexisive	BAIXO B
	Planos de auxilio funeral	BAIXO B	Inexigive	Inexigive	BAXO B
1011-1702		BAIAU B	nexgve	meagwei	DAVAUD
	Seguros não vida Sociedade securadora de securos não vida	BAIXO B	Inexiolvel	Inexisivel	BAIXO B
512-0100		BAINU B	inexgivei	Inexigive	BAIXUB
	Seguros-saúde				
	Seguros-saúde				
1520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Resseguros				
	Resseguros		1 -		
530-8/00	Resseguros	BAIXO B	Inexpirel	Inexisivel	BAIXO B
	Previdência complementar				
	Previdência complementar fechada				
541,3000	Previdência complementar fechada	BAIXO B	Inexigivel	Inexistvel	BAIXO B
	Previdência complementar aberta				
F40 4100	Previdência complementar aberta	BAIXO B	Inexigivel	Inexisive	BAIXO B
042-1700	Planos de saúde	BAIAU B	nexgve	ineugwei	DAVAUD
	Planos de saúde	8100 B			0.111/0.00
	Planos de saúde	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS,				
	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE				
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros				
	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados				
9511-8/01	Bolsa de valores	BAIXO B	Inexigivel	Inexisive	BAIXO B
9511-8/02	Bolsa de mercadorias	BAIXO B	Inexpirel	Inexisivel	BAIXO B
611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	BAIXO B	Inexiglyel	Inexigivel	BAIXO B
611-8/04	Administração de mercados de balção organizados	BAIXO B	Inexigivel	Inexisivel	BAIXO B
	Atividades de intermediários em transacões de títulos, valores mobiliários e				
	mercadorias				
	Corretoras de títulos e valores mobiliários	BAIXO B	Inexigivel	Inexisivel	BAIXO B
	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	BAIXO B	Inexigive	Incogive	BAIXO B
	Corretoras de câmbio	BAIXO B	Inexigive	Inexigive	BAIXO B
	Corretoras de cambio Corretoras de contratos de mercadorias	BAIXO B	nexgvei InexoVel	Inexigive	BAIXU B BAIXU B
	Corretoras de contratos de mercadonas Agentes de investimentos em aplicacões financeiras	BAIXO B	lnexgvei lnexglvei	Inexigive	BAIXU B
~12°0100	Agentes de investmentos em apicações trianceiras Administração de cartões de crédito	DAIAU D	nexyve	meagwei	DAIAU D
5513-4/00	Administração de cartões de crédito	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente				
	Serviços de liquidação e custódia	BAIXO B	Inexgivel	Inexigivel	BAIXO B
	Correspondentes de instituições financeiras	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Representações de bancos estrangeiros	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Caixas eletrônicos	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Operadoras de cartões de débito	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	BAIXO B	inexigivel	Inexigivel	BAIXO B
	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde				
	Avaliação de riscos e perdas				
521.5ID1	Peritos e avaliadores de securos	RAIXO R	Inexigivel	Inexisive	BAIXO B
	Auditoria e consultoria atuarial	RAIXO A	Inexigive	Incogive	RAIXO A
va 1-3/02	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de	unulU R	nexgvei		LANGE OF THE PARTY
	saúde				
9522-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	BAIXO B	Inexigivel	Inexisive	BAIXO B

	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de						
	saude não especificadas anteriormente						
9629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	BAIXO B		Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão						
	Atividades de administração de fundos por contrato ou						
	comissão						
630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	BAIXO B		Inexigliel		Inexigivel	BADIO B
	ATIVIDADES IMOBILIARIAS						
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS						
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios						<u> </u>
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	RAIXO R					BADIO B
810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios Alumei de imóveis próprios	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel Inexigivel	BADIO B
	Auguei de imoveis proprios Loteamento de imóveis próprios	BAIXU B		Inexigivel		DI	DI BAUU B
010-203	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	DALAU D		meagner		DI .	DI
	Intermediação na compra, venda e aluquel de imóveis						-
821,8101		RAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	RADIO A
	Corretagem na compra e venta e ananação de moves. Corretagem no aluguel de imóveis	BAIXO A	t	Inexigive		Inexigivel	BADIO A
	Gestão e administração da propriedade imobiliária	E - W A	1			- Longing	
822-6/00		BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS					4	
	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA						1
	Atividades jurídicas						
	Atividades jurídicas, exceto cartórios						
911-7/01	Serviços advocaticios	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Atividades auxiliares da justiça	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
911-7/03	Agente de propriedade industrial	BAIXO A		Inexighel		Inexigivel	BADIO A
	Cartórios						
912-5/00		BAIXO B		Inexighel		Inexigivel	BA000 B
	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária						
	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária						
920-6/01		BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A BADIO A
02U-6/U2	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO	BAIXU A		Inexigivel		Inexigivel	BAUU A
	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTAD EMPRESARIAL						
	Sedes de empresas e unidades administrativas locais						
	Sedes de empresas e unidades administrativas locais						
	Atividades de consultoria em gestão empresarial						
	Atividades de consultoria em gestão empresarial						
020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	BAIXO A		Inexigliel		Inexigivel	BADIO A
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS						
	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas						
	Serviços de arquitetura						
111-1/00	Serviços de arquitetura	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Serviços de engenharia						<u> </u>
112-0/00		BAIXO A		Inexighel		DI	DI
	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia						
119-7/01	Serviços de cartografía, topografía e geodésia	BAIXO A	1	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
119-7/02	Atividades de estudos geológicos Servicos de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	BAIXO A	ļ	Inexigivel Inexigivel		Inexigivel Inexigivel	BADIO A BADIO A
119-7/03		BAIXO A	+	Inexigivel Inexigivel	_	Inexigivel Inexigivel	BADIO A
	serviços de pericia tecnica relacionados a segurança do tracamo. Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas.	20,000,00	1				
119-7/99	anteriormente	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
_	Testes e análises técnicas						
	Testes e análises técnicas						
120-1/00	Testes e análises técnicas	BAIXO B	1	DI	22	Inexigivel	DI
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		ļ				ļ
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		1				
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturals	RAIXO R	ļ				
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	BADIO B	1	Inexighel		Inexigivel	BADIO B

	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas						l e
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas						
220-7/00		BAIXO B		Inexisivel		Inexisivel	BADIO B
	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO						
	Publicidade						
_	Apências de publicidade						
11,400	Agéncias de publicidade	BAIXO B		Inexisivel		Inexisivel	BADIO B
	*						
	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação						
112,2100	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	BAIXO B		Inexisivel		Inexisivel	BADIO B
	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente						
19-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	BAIXO A		Inexisivel		Inexisivel	BADIO A
19-0/02	Promoção de vendas	BAIXO A		Inexigivel		Inexisive	BADO A
19-0/03	Marketing direto	BAIXO A		Inexigivel		Inexisive	BADO A
19-0/04		BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Pesquisas de mercado e de opinião pública						
	Pesquisas de mercado e de opinião pública						
20-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS						
	Design e decoração de interiores						
	Design e decoração de interiores						
	Design de interiores	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Desing de produto	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
10-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Atividades fotográficas e similares						
	Atividades fotográficas e similares						
	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Laboratórios fotográficos	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Filmagem de festas e eventos	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
20-0/05	Serviços de microfilmagem	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente						
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente						
	Serviços de tradução, interpretação e similares	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A BADIO B
	Escafandria e mergulho	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	
	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BAXXO B
190-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BAXXO B
190-1/05	imcolianos Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	BAIXO B		Inexisivel		Inexisivel	BADIO B
	*			,			
490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	ATIVIDADES VETERINĀRIAS						
	Atividades veterinárias						
	Atividades veterinárias						
000 4100	Alividades veterinarias	BAIXO B		DI	23	Inexisive	DI
300-1100	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS COMPLEMENTARES	DAVAO D		Di	23	HEAGNE	DI
	ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO						
	FINANCEIROS						
	Locação de meios de transporte sem condutor						
	Locação de metos de transporte sem condutor						
** ***		BAIXO B		1-11-1		1 - 1 - 1	BADIO B
11-0/00	Locação de automóveis sem condutor Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	BAINU B	+	Inexigivel	_	Inexigivel	BAUU B
			-				
19-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins	BAIXO B	l	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
19,5112	recreativos Locação de aeronaves sem tripulação	BAIXO B	1	-		Inexisivel	BADIO B
			+	Inexigivel	_		
19-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	BAIXO B	l	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Aluquel de objetos pessoais e domésticos						
	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		1				
21,7300	Aluquel de equipamentos recreativos e esportivos	BAIXO B		Inexisive		Inexisive	RADIO R

7722-5/00	Aluguel de fitas de video, DVDs e similares	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
	Aluguel de objetos do vestuário, jólas e acessórios				
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jólas e acessórios	BAIXO A	Inexigliel	Inexigivel	BADIO A
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
7729-2/02	Aluguel de môveis, utensilios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos	BAIXO B	Inexiglyel	Inexigivel	BADIO B
	musicais			negve	
7729-2/03	Aluquel de material médico	BAIXO B	BAXO B	Inexigivel	BADIO B
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	BAIXO B	Inexigliel	Inexigivel	BADIO B
	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador				
	Aluguel de máquinas e equipamentos agricolas sem operador				
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	BAIXO B	Inexiglvel	Inexigivel	BADIO B
	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador				
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
		RAIXO R			RADIO R
7732-2/02	Aluquel de andaimes Aluquel de máquinas e equipamentos para escritório	BAIXU B	Inexigliel	Inexigivel	BAUU B
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório Aluquel de máquinas e equipamentos para escritório	BAIXO B	Inexisted	Inexigivel	BADIO B
//33-1/00		BAIXU B	Inexquei	inexgive	BAUU B
	Aluquel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente Aluquel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem				
7739-0/01	Auguel de maquinas e equipamentos para extração de minerios e petroleo, sem operador	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
739-0/02	operacor Aluquel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	BAIXO B	Inexigliel	Inexigivel	BADIO B
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	BAIXO B	BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Aluquel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados				
7739-0/99	anteriormente, sem operador	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Gestão de ativos intangíveis não financeiros				
	Gestão de ativos intangíveis não financeiros				
7740-3/00	Gestão de ativos intangiveis não financeiros	BAIXO B	Inexigliel	Inexigivel	BADIO B
	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA				
	Seleção e agenciamento de mão de obra				
	Seleção e agenciamento de mão de obra				
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	BAIXO B	Inexigliel	Inexigivel	BADIO B
	Locação de mão de obra temporária				
	Locação de mão de obra temporária				
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	BAIXO B	InexigNel	Inexigivel	BADIO B
	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE				
	RESERVAS				
	Agências de viagens e operadores turísticos				
	Agências de viagens				
7911-2/00	Agências de viagens	BAIXO A	Inexigliel	Inexigivel	BADIO A
	Operadores turísticos	RAIXO A			RADIO A
7912-1/00	Operadores turísticos	BAIXU A	Inexigivel	Inexigivel	BAUU A
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados				
	anteriormente				
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA. SEGURANCA E INVESTIGAÇÃO	BAIXO A	Inexigliel	Inexigivel	BADIO A
	Atividades de vigitancia, segurança privada e transporte de valores				
	Atividades de vigilancia, segurança privada e transporte de valores Atividades de vigilância e segurança privada				
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de vigilância e segurança privada	BAIXO B	leaded at	Inexigivel	BADIO B
8011-101	Servicos de adestramento de ciles de ouarda	BAIXO B	Inexigivel Inexigivel	Inexigive	BAND B BAND B
W11-1102	Atividades de transporte de valores	univiU B	alexyses	Digina	UNIOU B
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	BAIXO B	Inexiglyel	Inexisive	BADIO B
w.i900	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	univiU B	alexyses	Digina	UNIOU B
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança				
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	BAIXO B	Inexiglyel	Inexisive	BADIO B
	Outras atividades de servicos de securança electronico.	BAIXO B	Inexignel	Inexigive	BADIO B
	Atividades de investigação particular		. mangement		
	Atividades de investigação particular			1	
-					

			v.Decreto			
0030 700	Afividades de investigação particular	BAIXO B	Inexisive		Inexisivel	BADYO B
8030-7700	SERVICOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	BALAU B	neogne		meagare	BAIAU B
_						
_	Serviços combinados para apoio a edificios					
	Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais					
8111-7/00		BAIXO A	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Condominios prediais					
8112-5/00	Condominios prediais	A OXIAB	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Atividades de limpeza					
	Limpeza em prédios e em domicilios					
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicilios	BAIXO B	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	lmunização e controle de pragas urbanas					
8122-2/00		BAIXO B	ALTO		ALTO	ALTO
	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	BAIXO B	DI	24, 25, 26, 27, 28 e 29	Inexigivel	DI
	Attvidades paisagisticas					
	Atividades paisanisticas					
8130-3/00		BAIXO A	Inexisivel		Inexisivel	BADIO A
	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÁS EMPRESAS					
	Servicos de escritório e apolo administrativo					
	Serviços combinados de escritório e apolo administrativo					
8211-3/00	Servicos combinados de escritório e apolo administrativo	BAIXO B	Inexiglyel		Inexisivel	BADIO B
	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de lappio administrativo					
8219-9/01	Fotocópias	BAIXO A	Inexiglyel		Inexisivel	BADIO A
	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não					
8219-9/99	Atividades de telestradimento	BADXO A	Inexigivel		Inexigivel	BADID A
	Atividades de teleatendimento					
8220-2/00		BAIXO B	Inexighel		Inexisivel	BADXD B
0220-200	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	BALAU B	meagaei		meagae	DAWU B
	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e espontvos					
8230-0/01		BAIXO B	Inexighel		Inexigivel	BADIO B BADIO B
8230-0/02		BAIXO B	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas					
	Attvidades de cobrança e informações cadastrais					
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	BAIXO A	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Envasamento e empacotamento sob contrato					
8292-0/00		BAIXO B	DI	30	Inexigivel	DI
	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	BAIXO B	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
8299-7/02		BAIXO B	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
8299-7/03		BAIXO A	Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
8299-7/04		BAIXO B	Inexighel		Inexigivel	BADIO B
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	BAIXO A	Inexighel		Inexigivel	BADIO A
8299-7/05		BAIXO B	Inexighel		Inexigivel	BADIO B
8299-7/07		BAIXO A	Inexighel		Inexigivel	BADIO A
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	BAIXO B	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL					
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL					
	Administração do estado e da política econômica e social					
	Administração pública em peral					
0444 6100	Administração pública em geral	BAIXO B	Inexigivel	-	Inexisivel	BADXD B
0411-0/00	Poministração publica em geral Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros	DANN B	inexquei	_	mexigner	DAUU B
	serviços sociais					
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	BAIXO B	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Regulação das atividades econômicas					
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	BAIXO B	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B

	Relações exteriores						
8421-3/00	Relações exteriores	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Defesa						
8422-1/00	Defesa	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Justiça						
8423-0/00	Justiça	BAIXO B		ALTO		Inexigivel	ALTO
	Segurança e ordem pública						
8424-8/00		BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Defesa Civil						
8425-6/00	Defesa Civil	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADOD B
	Seguridade social obrigatória						
	Seguridade social obrigatória						
8430-2/00	Securidade social obrigatória	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	EDUCAÇÃO						
	EDUCAÇÃO						
	Educação infantil e ensino fundamental						
	Educação infantil - creche						
8511-2/00		BAIXO B		ALTO		Inexigivel	ALTO
03111200	Educação infantil - pré-escola	DAIAU B		ALIU		HEAQNE	ALIU
8512-1/00		BAIXO B	-	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
J. 1. 1100	Ensino fundamental	LINANU B		urano o			WIND 8
8513-9/00	Ensino fundamental	BAIXO B	-	BAIXO B		Inexigivel	BAIND B
2012-900	Ensino tutcamental Ensino médio	B UKMa	-	DAVAU 6		mexgives	DAUNU B
	Ensino médio				_		
3520-1/00		BAIXO B		leavisted.		leavisted.	BADIO B
33ZU-1/UU		BAINU B		Inexigivel		Inexigivel	BAUAU B
	Educação superior						
	Educação superior - graduação						
531-7/00		BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Educação superior - graduação e pós-graduação						
532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	BAIXO B		DI	31 e 32	Inexigivel	DI
	Educação superior - pós-graduação e extensão						
3533-3/00		BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Educação profissional de nível técnico e tecnológico						
	Educação profissional de nível técnico						
3541-4/00	Educação profissional de nível técnico	BAIXO B		DI	32	Inexigivel	DI
	Educação profissional de nível tecnológico						
3542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de apoio à educação						
	Atividades de apoio à educação						
550-3/01	Administração de caixas escolares	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
3550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Outras atividades de ensino						
	Ensino de esportes						
3591-1/00	Ensino de esportes	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BANO B
	Ensino de arte e cultura						
592-9/01	Ensino de danca	BAIXO B		Inexiaivel		Inexigivel	BADIO B
592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto danca	RAIXO B		Inexigive		Inexigivel	BANO B
1592-9/03	Ensino de música	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BANO B
592-9/99		BAIXO B		Inexigive		Inexigivel	BANO B
	Ensino de idiomas	2.300				- angere	
593-7/00	Ensino de idiomas	BAIXO B		Inexidivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de ensino não especificadas anteriormente					- angere	2000
599-6/01	Formação de condutores	BAIXO B	-	Inexisivel		Inexigivel	BANO B
1599-6/02	Cursos de pilotagem	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BANO B
599.6103	Treinamento em informática	RAIXO B		Inexigivel		Inexigive	BANO B
1599-6/04	Treinamento em informatica Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	BAXO B		Inexigivel		Inexigivel	BAND B BAND B
599.605	Cursos preparatórios para concursos	RAIXO B		Inexigive	-	Inexigive	BANO B
1599-6/05 1599-6/99		BAXO B		BAIXO B		Inexigivel	BADO B
132-0,23	SAUDE HUMANA E SERVICOS SOCIAIS	B UKIND		DNIAU 6		mexgives	DAUUU B
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA						
		l					
	Atividades de atendimento hospitalar						
	Atividades de atendimento hospitalar						
610-1/01	Alividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para	BAIXO B		ALTO		Inexigivel	ALTO

8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
0010-1102	a urolincias	BRIAG B	ALIO		mangine	ALIO
	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes					
	Serviços móveis de atendimento a urgências					
8821-8/01	UTI móvel	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8821-8/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a					
	urgincias					
9822-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	BAIXO B	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos					
	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos					
9830-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cintrolicos	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
9630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8630-5/03	Alividade médica ambulatorial restrita a consultas	BAIXO B	DI	31	Inexigivel	DI
8830-5/04	Alividade odoritológica	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8830-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	BAIXO B	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	BAIXO B	DI	31	Inexigivel	DI
	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica					
	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica					
9640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8640-2/02	Laboratórios clínicos	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
9640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	BAIXO B	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
9640-2/04	Serviços de tomografia	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8640-2/10	Servicos de ouimioteracia	BAIXO B	ALTO DIVISA**		Inexistrel	ALTO
8840-2/11	Serviços de radioterapia	BAIXO B	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	BAIXO B	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
8640-2/13	Serviços de litotripsia	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	BAIXO B	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	BAIXO B	ALTO		Inexigivel	ALTO
	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólopos					
	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólopos					
8650-0/01	Atividades de enfermagem	BAIXO A	DI	31	Inexigivel	DI
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	BAIXO A	BAIXO A		Inexigivel	BADIO A
8850-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	BAIXO A	BAIXO A		Inexigivel	BADIO A
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	BAIXO A	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
8850-0/05	Atividades de terapia ocupacional	BAIXO A	BAIXO A		Inexigivel	BADIO A
8650-0/06	Atividades de foncaudiologia	BAIXO A	BAIXO A		Inexigivel	BADIO A
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	BADXO B	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	BAIXO A	DI	31	Inexigivel	DI
	Atividades de apoio à gestão de saúde					
	Atividades de apoio à gestão de saúde					
8860-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	BAIXO B	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente					
	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente					
8890-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	BAIXO B	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
8890-9/02	Atividades de bancos de leite humano	BAIXO B	ALTO DIVISA**		Inexigivel	ALTO
9990-9/03	Atividades de acupuntura	BAIXO A	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
8890-9/04	Atividades de podologia	BAIXO A	BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
8990-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	BAIXO B	DI	31	Inexigivel	DI
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES					

	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e						
	convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares						
	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodecrimidos e						
	convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares						
8711.501	Clínicas e residências geriátricas	RAIXO R		OT IA		Inexigivel	ALTO
	Instituições de longa permanência para idosos	BAIXO B		OT IA		Inexigivel	ALTO
8711-5/03	Alividades de assistência a deficientes físicos, imunodeorimidos e convalescentes	BAIXO B		ALTO		Inexigivel	ALTO
8711-5/04		RAIXO B		BAIXO B		Inexistrel	BADIO B
8711-5/05		BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BANO B
0111100	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no	LIVIO D		Dresto D		incognici	DAMO D
	domicilio						
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no dominilio	BAIXO B		ALTO		Inexigivel	ALTO
	Atividades de assistência osicossocial e à saúde a portadores de distúrbios						
	psiquicos, deficiência mental e dependência						
	química						
	Atividades de assistência osicossocial e à saúde a portadores de distúrbios						
	psiguicos, deficiência mental e dependência						
	química						
8720-4/01	Minidades de centros de assistência psicossocial	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psiquicos,		1	l		l	
8720-4/99	deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas	BAIXO B	1	ALTO		Inexigivel	ALTO
	anteriormente						
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e						
	particulares						
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e						
	particulares						
8730-1/01	Orfanatos	BAIXO B		ALTO		Inexigivel	ALTO
8730-1/02		BAIXO B		DI	31	Inexigivel	DI
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não				-		
8730-1/99	especificadas anteriormente	BAIXO B		ALTO		Inexigivel	ALTO
	SERVICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO						
	Serviços de assistência social sem alojamento						
	Serviços de assistência social sem alojamento						
0000 0100		BAIXO B		BAIXO B		10000	BADIO B
8800 600	Serviços de assistência social sem alojamento ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	BALAU B		BAXUB		Inexigivel	BAUU B
	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÂCULOS						
	Atividades artisticas, criativas e de espetáculos						
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares						
	Produção teatral	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Produção musical	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
9001-9/03		BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaqueiadas e similares	BAIXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
9001-9/08	Alividades de sonorização e de iluminação	BAIXO B		Inexighel		Inexigivel	BADIO B
	Artes cêricas, espetáculos e atividades complementares não especificados	BAIXO B					BAND B
9001-9/99	anteriormente	BADXO B		Inexigivel		Inexigivel	BADID B
	Criação artistica						
	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e						
9002-7/01	escritores	BAIXO A	1	Inexigivel	ı	Inexigivel	BADIO A
9002-7/02		RAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	RADIO A
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artisticas						
0000 5100	Gestão de espaços para artes cêricas, espetáculos e outras atividades artísticas	BAIXO B	-	Inexigivel	-	Inexigivel	BADIO B
2010/2011	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL	DM/AU B	-	mexigner		nexgive	DAUJU B
	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental						
	Atividades de bibliotecas e arquivos						
9101-5/00		BAIXO B	1	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B
	Atividades de museus e de exploração, restauração artística						
	e conservação de lugares e prédios históricos e atrações		1	l		l	
	similares		1	l		l	
	Alividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações						
9102-3/01	similares	BAIXO B	1	Inexigivel		Inexigivel	BADIO B

	D. J	BAIXO B	Leave Section 1	DI	DI
	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	BAIAU B	Inexigivel	U .	DI
	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas				
	ecológicas e áreas de proteção ambiental				
	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e	BAIXO A	Inexigivel	Inexigivel	BADIO A
	áreas de proteção ambiental				
	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E				
	APOSTAS				
	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas				
	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas				
9200-3/01	Casas de bingo	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Exploração de apostas em corridas de cavalos	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER		1		
	Atividades esportivas				
	Gestão de instalações de esportes			-	
	Gestão de instalações de esportes	BAIXO B	BAIXO B	Inexitrivel	BADIO B
2011 000	Clubes sociais, esportivos e similares	5500	2400	II.Cogillo	0.000
9312-3100	Clubes sociais, esportivos e similares	BAIXO B	BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Atividades de condicionamento físico	DI DI DI	Diano D	- Incagno	51000
	Afridades de condicionamento físico	BAIXO B	BAIXO B	Inexigivel	BAIXO B
	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	DUNO D	DAIAU B	nexyre	UNIAU D
		BAIXO B	leaded at	Secretarial and	BADIO B
	Produção e promoção de eventos esportivos Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	BAIXU B	Inexigivel Inexigivel	Inexigivel Inexigivel	BAIXU B
	Dutras atividades esportivas não especificadas antenormente.  Atividades de recreação e lazer.	BAIAU B	inexignei	inexigivei	BAIAU B
	Parques de diversão e parques temáticos				
	Parques de diversão e parques terráticos	BAIXO B	BAIXO B	ALTO	ALTO
	Atividades de recreação e lazer não especificadas				
	anteriormente				
	Discotecas, danceterías, salões de dança e similares	BAIXO B	BAIXO B	Inexigivel	BADIO B
	Exploração de boliches	BAIXO B	BAIXO A	Inexigivel	BADIO B
	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	BAIXO B	BAIXO A	Inexigivel	BADIO B
	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	BAIXO B	BAIXO A	Inexigivel	BADIO B
	Outras atividades de recreação e lazer não específicadas anteriormente	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS				
	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS				
	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais				
	Auvidades de diganizações associativas patronais, empresanais e profissionais				
	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais				
	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
	Atividades de organizações associativas profissionais				
	Micharles de fioralização confissional	RAIYO R	Ingvinius	Ineviolvel	RAIYO R
	Atividades de fiscalização profissional  Outras atividades associativas emfesiments	BAIXO B RAIXO R	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B BADIO R
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	BAIXO B BAIXO B	Inexighel Inexighel	Inexigivel Inexigivel	BADIO B BADIO B
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais Atividades de organizações sindicais				
9412-0/99	Outras atividades associativas profesionais Atividades de organizações sindicais Atividades de organizações sindicais	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais Atividades de organizações sindicais Atividades de organizações sindicais Atividades de organizações sindicais				
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais Atividades de organizações sindicais Atividades de organizações sindicais Atividades de organizações sindicais Atividades de organizações sindicais Atividades de associações sindicais	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
9412-0/99 9420-1/00	Outres atividades associalises profesionais Abridades de organizações sindicials Abridades de organizações sindicials Abridades de organizações sindicials Gividades de organizações sindicials Abridades de associações de defesa de direitos socials Abridades de associações de defesa de direitos socials	BAIXO B BAIXO B	Inexighel Inexighel	Inexigivel Inexigivel	BAIXO B BAIXO B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00	Chars directades associations professionals  Mendidates de organizações sindicate  Méndidates do organizações sindicate  Méndidates do organizações sindicate  Méndidates do organizações sindicate  Méndidates do organizações sindicate  Méndidates de associações do difesta de direitos socialis  Méndidates de associações do difesta de direitos socialis  Méndidates de associações de difesta de direitos socialis  Méndidates de associações de defesta de direitos socialis	BAIXO B	Inexigivel	Inexigivel	BADIO B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00	Ozera direlades associativas professorais Manidades de organizações antificiais Manidades de organizações antificiais Manidades de organizações antificiais Manidades de associações antificiais Manidades de associações de defens de dimêntes sociais Manidades de associações de defens de dimêntes sociais Manidades de associações de defens de dimêntes ociais Manidades de associações de ades de dimêntes ociais Manidades de associações de ades associativas sociais de associativas d	BAIXO B BAIXO B	Inexighel Inexighel	Inexigivel Inexigivel	BAIXO B BAIXO B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00	Dans atteidents secondarios professionis  Administrate des prastatorios institutios  Berlidantes des prastatorios institutios  Berlidantes des prastatorios institutios  Berlidantes de prastatorios institutios  Perlidantes de associaciones de delina de demilios socials  Perlidantes de associaciones de delinas de demilios socials  Perlidantes de associaciones de delinas de demilios socials  General de associaciones de delinas de demilios socials  Alfordantes de associaciones de delinas de demilios socials  Alfordantes de associaciones and sense demilios socials  Alfordantes de associaciones and sense perlidantes anteriormentes  Alfordantes de organización emiliosos delinas delinas anteriormentes  Alfordantes de organización emiliosos delinas anteriormentes  Alfordantes de constitución emiliosos delinas anteriormentes  Alfordantes de constitución emiliosos delinas anteriormentes  Alfordantes delinas	BADXO B  BADXO B  BADXO B	Inexipted Inexipted Inexipted Inexipted	Inexigival	BADIO B  BADIO B  BADIO B
9420-100 9430-800 9491-000	Otras Michigates associativa professional Michigates de organizações sindicais Michigates de organizações sindicais Michigates de organizações sindicais Michigates de organizações sindicais Michigates de associações de orbitas de dimitiras sociais Michigates de associações de orbitas de dimitiras sociais Michigates de associações de orbitas de orbitas do civilidades acoiais Michigates de organizações acoidinas abespecificações arteriormente Michigates de organizações religiosas Michigates de organizações religiosas	BAIXO B BAIXO B	Inexighel Inexighel	Inexigivel Inexigivel	BAIXO B BAIXO B
9412-099 9420-1:00 9430-8:00 9491-0:00	Dates atticides associativa professional Andréades de organizações sindicais a Mendedas de associações de deles a de deles as deles as de deles as deles a	BADXO B  BADXO B  BADXO B  BADXO B	Inexignel Inexignel Inexignel Inexignel	Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel	BADIO B  BADIO B  BADIO B  BADIO B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00 9491-0/00	Oran sinicipates associativa professionis  Minicipates de organizações sinificais si Minicipates de sinicipates sinicipates sinicipates sinicipates de organizações sinicipates de organizações de ordans a de diminitos sociais Minicipates de associações de ordans as de diminis sociais Minicipates de organizações associais as absençações de organizações religiosas de associais de organizações religiosas de organizações religiosas de organizações portificas de o	BADXO B  BADXO B  BADXO B	Inexipted Inexipted Inexipted Inexipted	Inexigival	BADIO B  BADIO B  BADIO B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00 9491-0/00	Dates allicides association professional Admissional conjuntacional professional Admissional conjuntacional admissional Admissional conjuntacional indicasa Admissional conjuntacional indicasa Admissional conjuntacional indicasa Admissional consociational del delimbios sociale Admissional consociational confessional delimbios sociale Admissional consociational delimbiosional Admissional consociational delimbiosional Admissional consociational delimbiosional Admissional conjuntacional delimbiosional Admissional conjuntacional delimbiosional Admissional conjuntacional delimbiosional Admissional confusional delimbiosional Admissional delimbiosional Admissional delimbiosional Admissional delimbiosional Admissional delimbiosional Admissional Admissiona	BADXO B  BADXO B  BADXO B  BADXO B	Inexignel Inexignel Inexignel Inexignel	Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel	BADIO B  BADIO B  BADIO B  BADIO B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00 9491-0/00	Otras silvicios associativa profescionis  Alfoldesse de organizações silenciais  Alfoldesse de organizações silenciais  Alfoldesse de organizações silenciais  Alfoldesse de organizações silenciais  Alfoldesse de associações de ordesse de dimitros sociais  Alfoldesse de associações de ordesse de dimitros sociais  Alfoldesse de associações de ordesse de dimitros sociais  Alfoldesse de organizações associalismos associais  Alfoldesse de organizações resilições as desponitivações de asteriormente  Alfoldesse de organizações resilições as Alfoldesse de organizações políticas	BADXO B  BADXO B  BADXO B  BADXO B	Inexignel Inexignel Inexignel Inexignel	Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel	BADIO B  BADIO B  BADIO B  BADIO B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00 9491-0/00	Dates allicides association professional Admissional conjuntacional professional Admissional conjuntacional admissional Admissional conjuntacional indicasa Admissional conjuntacional indicasa Admissional conjuntacional indicasa Admissional consociational del delimbios sociale Admissional consociational confessional delimbios sociale Admissional consociational delimbiosional Admissional consociational delimbiosional Admissional consociational delimbiosional Admissional conjuntacional delimbiosional Admissional conjuntacional delimbiosional Admissional conjuntacional delimbiosional Admissional confusional delimbiosional Admissional delimbiosional Admissional delimbiosional Admissional delimbiosional Admissional delimbiosional Admissional Admissiona	BADXO B  BADXO B  BADXO B  BADXO B	Inexignel Inexignel Inexignel Inexignel	Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel	BADIO B  BADIO B  BADIO B  BADIO B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00 9491-0/00 9492-8/00	Otras silvicios associativa profescionis  Alfoldesse de organizações silenciais  Alfoldesse de organizações silenciais  Alfoldesse de organizações silenciais  Alfoldesse de organizações silenciais  Alfoldesse de associações de ordesse de dimitros sociais  Alfoldesse de associações de ordesse de dimitros sociais  Alfoldesse de associações de ordesse de dimitros sociais  Alfoldesse de organizações associalismos associais  Alfoldesse de organizações resilições as desponitivações de asteriormente  Alfoldesse de organizações resilições as Alfoldesse de organizações políticas	BANO B  BANO B  BANO B  BANO B  BANO B  BANO B	Inexighel Inexighel Inexighel Inexighel Inexighel Inexighel	Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel	BADD B BADD B BADD B BADD B BADD B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00 9491-0/00 9492-8/00	Oran sinches association professionis  Alleridades de organizações sindicais  Alleridades de organizações sindicais  Alleridades de organizações sindicais  Alleridades de organizações sindicais  Alleridades de sindicais sindicais  Alleridades de sindicais sindicais  Alleridades de sindicais de ordes a de finitiva sociais  Alleridades de sindicais de ordes a de finitiva sociais  Alleridades de organizações associaires sindicais sociais  Alleridades de organizações resiliçais se despecificades anteriormente  Alleridades de organizações resiliçais se Alleridades de organizações políticas  Alleridades de organizações políticas  Alleridades de organizações políticas  Alleridades de organizações associaires siguidas a cultura   à sinte  Alleridades de organizações associaires siguidas a cultura   à sinte  Alleridades de organizações associaires siguidas a cultura   à sinte  Alleridades associaires sociaires a cultura   à sinte  Alleridades associaires sociaires a cultura   à sinte	BANO B  BANO B  BANO B  BANO B  BANO B  BANO B	Inexighel Inexighel Inexighel Inexighel Inexighel Inexighel	Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel Inexigivel	BADD B BADD B BADD B BADD B BADD B
9412-0199 9420-1100 9430-8100 9491-0100 9492-8100 9493-6100	Dans alfoldens associales professional Andréades de organizações sindicisis Andréades de organizações sindicisis Andréades de organizações sindicisis Andréades de organizações sindicisis Andréades de associações de defesa de defesões socials Andréades de associações de defesa de defesões socials Andréades de associações de defesa de defesões socials Andréades de organizações associações de associações de associações Andréades de organizações associaries de aspectificades anteriormente Andréades de organizações resigiosas Andréades de organizações policicas Andréades de organizações policicas Andréades de organizações associaries ligidas à cultura à a atri. Andréades de organizações associaries ligidas à cultura à a atri. Andréades de organizações associaries ligidas à cultura à a trit. Andréades de associações associaries ligidas à cultura à a trit. Andréades associaries associaries ligidas à cultura à a trit.	BADIO B  BADIO B	Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel	Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed	BADO B  BADO B  BADO B  BADO B  BADO B  BADO B  BADO B
9412-0199 9420-1100 9430-8100 9491-0100 9492-8100 9493-6100	Orans africation association professionals  Africations de comparisation similaria Africation de associacion de ordere a de definitivo socials Africation de associacion de ordere a de definitivo socials Africation de associacion de ordere a de definitivo socials Africation de comparisation securitivos associalmente associaciones Africation de comparisation resignation Africation de comparisation entidopession Africation de comparisation profiticos Africation de comparisation	BADIO B  BADIO B	Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel Inexiguel	Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed	BADO B  BADO B  BADO B  BADO B  BADO B  BADO B  BADO B
9412-0199 9420-1/00 9430-8/00 9491-0/00 9492-8/00 9493-6/00	Dans alfoldens association professional Andidades de organizações sindicisis Andidades de organizações sindicisis Andidades de organizações sindicisis Andidades de organizações sindicisis Andidades de associações de defesa de dimitiras socials Andidades de organizações associarios de aspectificades anteriormentes Andidades de organizações associarios de aspectificades anteriormentes Andidades de organizações associarios las figuras a cultura a à a terminar de actual de actu	BADIO B  BADIO B	Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied	Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed	BAND B  BAND B  BAND B  BAND B  BAND B  BAND B  BAND B
9412-0199 9420-1/00 9430-8/00 9491-0/00 9492-8/00 9493-6/00	Orans afundades associativas professionis  Melidades de organizações sindicais se  Melidades de associações de ordes a de finitivas accisis  Melidades de associações de ordes a de finitivas accisis  Melidades de associações de ordes a de finitivas accisis  Melidades de organizações associalivas as despecificades a attenformente  Melidades de organizações resilições as  Melidades de organizações resilições as  Melidades de organizações resilições as  Melidades de organizações positicas  Melidades de organizações positicas  Melidades de organizações associalivas las places a cultura  à si atri Melidades associalivas positicas associalivas associalivas associalivas as  Melidades associalivas positicas de cultura  à si atri Melidades associalivas de questicades associalivas associaliv	BADIO B  BADIO B	Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied	Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed	BAND B  BAND B  BAND B  BAND B  BAND B  BAND B  BAND B
9412-0/99 9420-1/00 9430-8/00 9491-0/00 9492-8/00 9493-6/00	Dans alfactions association professional Admission de organizações sindicisis Admission de compartações sindicisis Admission de compartações sindicisis Admission de compartações sindicisis Admission de sossicitações de defess de direitos socials Admission de associações de defess de direitos socials Admission de sociações associações de aspectificades arteriormentes Admission de organizações associarios as figurações associações de aspectificades as de compartações polícicas Admission de organizações associarios ligidates a circliura e à a têmicima de aspectificades as anticiminante de aspectificades as anticiminante de aspectificades as anticiminante de aspectificades as anticiminante de aspectificados	BADIO B  BADIO B	Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied Inecipied	Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed Inexighed	BAND B  BAND B  BAND B  BAND B  BAND B  BAND B  BAND B

v.Decreto

9512-8IM	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	BAIXO A		Inexidivel		Inexidivel	BADIO A
3312'000	Reparação e manutenção de explamentos de continuação Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	UNINU A	-	HEAGHEI		licagiio	BNWA
	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e		+				
	doméstico						
9521-5100	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADXD A
	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não						
	especificados anteriormente						
	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADIO A
	Chaveros	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADXD A
	Reparação de relógios	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BAIXO A
	Reparação de bicicletas, tríciclos e outros veículos não motorizados	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BAIXO A
	Reparação de artigos do mobiliário	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BAIXO A
9529-1/06	Reparação de jóias	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BADO A
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	BAIXO A		Inexigivel		Inexigivel	BAIXO A
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS						
	Outras atividades de serviços pessoais					ĺ	
	Lavanderias, tinturarias e toalheiros						
601-7/01	Lavanderias	BAIXO B		DI	33	ALTO	ALTO
9601-7/02	Tinturaries	BAIXO B		Inexigivel		ALTO	ALTO
9601-7/03	Toaheiros	BAIXO B		DI	33	Inexigivel	DI
	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza					_	
602-501	Cabeleireiros, manicure e pedicure	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BADID B
	Atividades de estética e outros servicos de cuidados com a beleza	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BAIXO B
	Atividades funerárias e servicos relacionados						
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	BAIXO B	ESCRITÓRIO	BAIXO B		ALTO	ALTO
	Servicos de cremação	DI		BAIXO B		ALTO.	ALTO
	Servicos de secultamento	DI		BAIXO B		Inexidivel	DI
	Serviços de funerárias	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BAIXO B
	Serviços de somatoconservação	DI		ALTO		Inexigivel	ALTO
	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BAIXO B
	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente						
9609-2/02	Agêncies matrimoniais	BAIXO B		Inexidivel		Inexiaivel	BAIXO B
	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	BAIXO B		Inexignel		Inexigivel	BAIXO B
	Atividades de sauna e banhos	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BAIXO B
	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	BAIXO B		ALTO		Inexigivel	ALTO
	Alojamento de animais domésticos	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BAIXO B
609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	BAIXO B		BAIXO B		Inexigivel	BAIXO B
	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	BAIXO B		DI	31	Inexigivel	DI
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS						
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS						
	Serviços domésticos						
	Servicos domésticos						
9700-5100	Servicos domésticos	BAIXO A		Inexialvel		Inexialvel	BAIXD A
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.51011				- angree	2.001
	EXTRATERRITORIAIS						
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		_				
	EXTRATERRITORIAIS						
	Organismos internacionals e outras instituições extraterritoriais		1			<b></b>	
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais					-	
	urganismus internacionais e outras insultifoes extraterritoriais						

" Perguntas de Vigilància Sanitària - Aplandica I "" ALTO DINSA - Requerente deve procurar o drigão Estadual de Vigilância Sanitària para emissão da licença "" DI (DINSA) - Dependente de Informação do órgão Estadual de Vigilância Sanitària

# DECRETO N° 32.637 de 30 de julho de 2020

Aprova a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE observadas as alterações introduzidas pela Lei 9.508, de 11 de fevereiro de 2020, pela Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Lei Complementar nº 75, de 30 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2020, e na Lei Complementar nº 75, de 30 de março de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.508 de 11 de fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2020 e Lei Complementar nº 75, de 30 de março de 2020, que passa a ser a constante deste ato.

#### CAPÍTULO I

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de planejar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação, bem como da previdência dos servidores públicos municipais, tem a seguinte estrutura organizacional:

#### I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Gestor das Organizações Sociais COGEOS;
- b) Conselho Municipal da Previdência do Servidor COMPRES;
- c) Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor.

#### II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria;
- b) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira NOF;
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação NTI;
- d) Assessoria de Gestão;
- e) Unidade Central de Projetos;
- f) Unidade Central de Processos;
- g) Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão:
  - 1. Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos;
  - 2. Gerência Central de Tecnologia.
  - 3. Gerência Central de Estrutura Organizacional:
    - 3.1. Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional:
      - 3.1.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.
- 4. Gerência Central de Projetos Inovadores:
- 4.1. Unidade Central de Entrega.
- h) Diretoria de Gestão de Pessoas:
  - 1. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
  - 2. Gerência Central de Políticas de Pessoas:
  - 2.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas;
  - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:
    - 2.2.1. Setor de Educação Corporativa;
    - 2.2.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;
    - 2.2.3 Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.
  - 2.3. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:
    - 2.3.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;
    - 2.3.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
  - $2.4.\ Coordenadoria\ Central\ de\ Gest\~ao\ de\ Carreiras\ e\ Est\'agio:$ 
    - 2.4.1. Setor de Provimento de Pessoal;
    - 2.4.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
    - 2.4.3. Setor de Gestão de Estágio
  - 3. Gerência Central de Administração de Pessoas:
    - 3.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
  - 3.2. Setor de Relacionamento Técnico
  - 3.3. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
    - 3.3.1. Setor de Cadastro Funcional;
    - 3.3.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;



- 3.3.3. Setor de Ingressos e Egressos;
- 3.3.4. Setor de Cessão de Pessoal.
- 3.4. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:
  - 3.4.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento:
- 3.4.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.
- 4. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:
  - 4.1. Coordenadoria Central de Perícia Médica;
- 4.2. Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional.
  i) Diretoria de Logística e Patrimônio:
- Setor de Gestão de Documentação e Comunicação:
- 2. Gerência Central de Gestão de Serviços:
  - 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:
    - 2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;
    - 2.1.2. Setor de Telecomunicação:
    - 2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.
  - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
    - .oordenadoria Central de Gestao de Frota: 2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos:
    - 2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
- 3. Gerência Central de Gestão de Contratos:
  - 3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
    - 3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos:
    - 3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
    - 3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;
    - 3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
  - 3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
    - 3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
- 4. Gerência Central de Material e Patrimônio:
  - 4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Servicos:
    - 4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas:
    - 4.1.2. Setor de Administração do Registro de Precos.
- 4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
  - 4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos:
  - 4.2.2. Setor de Banco de Preços.
- 4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
  - 4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
  - 4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
  - 4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
- 4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
  - 4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
  - 4.4.2. Setor de Análise e Informação.
- j) Diretoria de Previdência:
- Ouvidoria Especial do Fundo Municipal da Previdência do Servidor
   FUMPRES;
- 2. Assessoria Especial do Regime de Previdência Complementar RPC;
  - 2.1. Unidade de Apoio ao RPC;
- 3. Assessoria Especial de Informações;
- Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência;
- 5. Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS;
- 6. Gerência de Benefícios Previdenciários:
- 6.1. Setor de Cadastro e Orientação;6.2. Setor de Assistência Social;

FUMPRES.

- 6.3. Coordenadoria de Benefícios:
  - 6.3.1. Setor de Aposentadoria;
  - 6.3.2. Setor de Pensão.
- 6.4. Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento do FUMPRES:6.4.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento do
- 7. Gerência de Compensação Previdenciária:
  - 7.1. Setor de Créditos Previdenciários.
- 8. Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira:
- 8.1. Coordenadoria de Arrecadação:
  - 8.1.1. Setor de Controle.
- 8.2. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário;
- 8.3. Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;
- 8.4. Coordenadoria de Contabilidade da Previdência.
- k) Coordenadoria Administrativa:
- 1. Setor de Gestão de Pessoas SEGEP;
- 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio SEGEM;
- 3. Setor de Gestão de Serviços SEGES;4. Setor de Atendimento ao Público SEATE;
- 5. Setor de Gestão de Contrato Setorial SECOR;
- 6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo SECAD.
- III Órgãos da Administração Indireta:

a) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

#### CAPÍTULO II

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Ficam mantidas as estruturas regimentais dos demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador em suas atuais configurações.

Art.  $4^{\rm o}$  Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, integrante do Anexo I deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Ficam impedidas novas designações para a Função de Confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, do Quadro de Funções de Confiança, integrante do Anexo II deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 6º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança do Órgão de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, seu regimento atualizado, contemplando as alterações previstas na referida Lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### ANEXO I

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	04	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
57	01	ASSESSOR CHEFE II	ASSESSORIA DE GESTÃO
	01	ASSESSOR ESPECIAL III	ASSESSORIA ESPECIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC
	01	OUVIDOR SETORIAL	SUBSECRETARIA
	10	GERENTE CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	GERÊNCIA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE TECNOLOGIA
			GERÊNCIA CENTRAL DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE PROJETOS INOVADORES
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	03	GERENTE IV	GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO
			PREVIDENCIÁRIA  GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
			E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
56	06	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBSECRETARIA (02)
			UNIDADE DE APOIO AO RPC
			ASSESSORIA ESPECIAL DE INFORMAÇÕES
			ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PREVIDÊNCIA
			UNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DO RPPS
55	03	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	02	ASSESSOR DE PROJETOS	SUBSECRETARIA
	19	COORDENADOR CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	UNIDADE CENTRAL DE PROJETOS
			UNIDADE CENTRAL DE PROCESSO
			COORDENADORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
			UNIDADE CENTRAL DE ENTREGA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO D
			PESSOAS  COORDENADORIA CENTRAL DE
			GESTÃO DE BENEFÍCIOS  COORDENADORIA CENTRAL DE
			GESTÃO DE CARREIRAS E ESTÁGIO COORDENADORIA CENTRAL DE
			INFORMAÇÕES FUNCIONAIS  COORDENADORIA CENTRAL DE
			GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENT
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			COORDENADORIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE
			CONTROLE DE BENS MÓVEIS COORDENADORIA CENTRAL DO
			CENTRO DE LOGÍSTICA
	04	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS  COORDENADORIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO
			FUMPRES:  COORDENADORIA DE
			COORDENADORIA DE  CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA  COORDENADORIA ADMINISTRATIV.
54	02	ASSESSOR CENTRAL DE	DIRETORIA DE GESTÃO DE
	03	GESTAO  COORDENADOR I	PESSOAS  COORDENADORIA DE
		-	ARRECADAÇÃO  COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E
			CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  COORDENADORIA DE GESTÃO DA  DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E
	02	GESTOR DE NÚCLEO II	DO PATRIMÓNIO  NÚCLEO DE EXECUÇÃO  ODCAMENTÁDIA E FINANCEIDA
			ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA
	02	GESTOR DE PROCESSOS	INFORMAÇÃO  DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E
	02	GESTOR DE PROJETOS	TECNOLOGIA DA GESTÃO  DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E
	02	ASSESSOR TÉCNICO	TECNOLOGIA DA GESTÃO SUBSECRETARIA (05)





GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO (02)
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA (02)
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS (02)
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
	21	ASSISTENTE ESPECIAL II	SUBSECRETARIA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	SUBSECRETARIA
	21	ASSISTENTE ESPECIAL I	SUBSECRETARIA

#### ANEXO II

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	39	CHEFE DE SETOR SISTÊMICO DE GESTÃO	SETOR DE GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			SETOR DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DO DESEMPENHO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE
			SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL
			SETOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL
			SETOR DE CARREIRA E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
			SETOR DE GESTÃO DE ESTÁGIO
			SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA DE PESSOAS
			SETOR DE RELACIONAMENTO TÉCNICO
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL
			SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL DO SERVIDOR
			SETOR DE INGRESSOS E EGRESSOS
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA FOLHA
			SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE DE CONTAS
			SETOR DE TELECOMUNICAÇÃO
			SETOR DE FISCALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE ELABORAÇÃO, RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E OTIMIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO DE CONTRATOS
			SETOR DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO ADMINISTRATIVO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS
			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
			SETOR DE PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
			SETOR DE BANCO DE PREÇOS
			SETOR DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE INSPEÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE CONTROLE E LOGÍSTICA DE MATERIAIS
			SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUMPRES
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE GESTÃO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO
	23	SUPERVISOR SISTÊMICO DE GESTÃO	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (03)
		GESTAU	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS (05)
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS (07)
			COORDENADORIA CENTRAL
			DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS (02)
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS (02)
	15	COMPONENTE DE JUNTA MÉDICA	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA (02)  GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
	07	CONSULTOR DE GESTÃO	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
63	10	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE CADASTRO E ORIENTAÇÃO
			SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SETOR DE APOSENTADORIA
			SETOR DE PENSÃO
			SETOR DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS
			SETOR DE CONTROLE
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS  SETOR DE GESTÃO DE CONTRATO
			SETORIAL
	17	SUPERVISOR	SUBSECRETARIA  DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS
			PREVIDENCIÁRIOS (08)  GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO
			PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA (04)
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
62	03	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
61	18	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS
			DE PESSOAS

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (03)
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES
	10	ENCARREGADO	SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
		·	SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**DECRETOS SIMPLES** 

DECRETOS de 30 de julho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 22399/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 29/10/2019, o servidor CARLITO SOARES

NASCIMENTO, matrícula 3151186, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23004, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 26202/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/12/2019, a servidora **TANIZIA MARIA SANTOS**, matrícula 3118626, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23455/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/12/2019, o servidor **ANTONIO SALOMÃO NETO**,
matrícula 3086558, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de
Médico, código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23126/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/11/2019, a servidora **KARINE DE ALMEIDA ARAÚJO RAMOS**, matrícula 354037, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de atuação de Médico Infectologista, código 28027, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

## **RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 30/04/2020, publicado no DOM de 01 a 04/05/2020, referente à Publicação da Complementação da Comissão de Avaliação de Títulos, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2020.

Onde se lê:

(...) desde 03/04/2020, para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em complemento à comissão de Avaliação de Títulos, (...)

Leia-se:

(...) desde 23/03/2020, para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em complemento à comissão de Avaliação de Títulos,(...





#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2020

Prorroga, em caráter excepcional, a suspensão dos prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, prevista na Portaria Conjunta nº 020, de 24 de marco de 2020, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e a PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 11, II, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS, aprovado pelo Dec. nº 19.391, de 18 de março de 2009, e

CONSIDERANDO que ainda permanece a situação de emergência no Município de Salvador para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde, nos termos do Dec. Municipal nº 32.268, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, de 31 de julho de 2020 **para 31 de agosto de 2020**, a suspensão dos prazos para a prática de atos processuais, relativos aos processos e procedimentos administrativos, no âmbito da SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município, prevista na Portaria Conjunta n° 020, de 24 de março de 2020, alterada pela Portaria Conjunta n° 24, de 30 de abril de 2020, pela Portaria Conjunta n° 26, de 28 de maio de 2020 e pela Portaria Conjunta n° 31 de 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. Excetua-se o disposto no caput à possibilidade de ocorrência de decadência ou prescrição do crédito tributário, conforme estabelece o inciso V, art. 156, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### **LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**

Procuradora Geral do Município de Salvador

# DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a"

#### DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A - URBIS

Processo nº: 48475/2018 Interessado: SILVIO ROBERTO DOMINGOS (Inscrição imobiliária nº 387.678-0)

Salvador, 30 de julho de 2020.

#### VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

# DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "b"

#### DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº:29337/2019

Requerente: PROFI/PGMS

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SALVADOR DA BAHIA (PAROQUIA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA) (Inscrição imobiliária nº 628.805-7)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e I**NDEFIRO** a manutenção da Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 16303/2020 Interessado: DIOCESE DE RUY BARBOSA (Inscrição imobiliária nº 177.423-9)

Salvador. 30 de julho de 2020.

#### VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 013/2020

Prorroga o prazo de suspensão, no âmbito do Programa Nota Salvador, estabelecido no inciso I do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, de 31 de julho para 31 de agosto, de 2020, o prazo estabelecido no inciso I do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2020, que suspende a realização dos sorteios do Programa Nota Salvador, cujo cronograma foi aprovado pela Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 017, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2° Fica interrompida a contagem do período de validade dos créditos previstos no inciso II do caput do art. 1° da Instrução Normativa SEFAZ/DRM n° 08/2020, a partir de sua publicação e enquanto durar o período de suspensão da disponibilidade dos créditos, devido a pandemia do Coronavírus.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 30 de julho de 2020.

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### **PORTARIA Nº 153/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

#### RESOLVE:

Designar a servidora, ANA LUCIA DE SANTANA SANTA ROSA, matrícula nº 3113657, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2020.

#### BRUNO BARRAL

Secretário

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### **PORTARIA N° 227/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde das unidades de saúde, a saber: USF Ilha de Mare; USF Bom Jesus dos Passes e USF Paramana, na forma estabelecida no contrato nº 309/2020 firmado entre o Município/ Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS): INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL -INSTITUTO PROVIDA.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: - Rosana Santos Souza - matrícula 977632, que a presidirá, Adriana Cerqueira Miranda - matrícula nº 988596, Aline Monteiro dos Santos Ruas - matrícula nº 3126609

Art. 3° Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na lei n° 8.631/2014, Lei n° 8.666/1993 e Decreto n° 28.232/2016, o que segue:

- I Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato nº 309/2020 na forma estabelecida;
- II Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato:
- III Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para



conhecimento e ajuste que se façam necessários;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT** e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

Art 1°- Tornar sem efeito a Portaria Conjunta n° 02/2020 publicada no DOM de 30 de julho de 2020 n° 7.739

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT e Superintendência da SUCOP, em 30 de julho de 2020.

#### PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE

Secretário

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO Superintendente

# SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 05 de 29 de julho de 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019, Art. 13 do Decreto 32.100 de 09/01/2020 e Art. 6º e 7º do Decreto nº 32.242 de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2019, de 21/10/2019, publicado no DOM nº 7.489, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 27.812.0005.104700 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta

deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e Gabinete do Superintendente de

Obras Públicas de Salvador, em 29 de julho de 2020.

#### SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

#### JESSE MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente de Obras Públicas

#### ANEXO A PORTARIA Nº 05/2020

UNIDADE ORIGEM

59000 - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

590002 - UG SEMTEL - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

59002 - SEMTEL -Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

TOTAL				
27.812.0005.104700	44.90.51	0.1.00	112.000	
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Valores				

Publicado no DOM de 15/07/2020

Republicado por ter saído com incorreção.

#### PORTARIA N° 22/2020

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor abaixo identificado para assinar atos concernentes a execução orçamentária e financeira de:

I - nos casos de emissão de empenho, liquidação e ordem bancária como ordenador secundário.

a) Marcelo Souza Quintella, mat. 3142443, Assessor Chefe, desde 03 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 14 de julho de 2020.

#### SIDELVAN NÓBREGA

Secretário

# **LICITAÇÕES**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N°125/2020 - PROC: 211/2020 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de artigos de escritório e descartáveis (ENVELOPE E PASTA CARTOLINA) SMED.

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
YM 8 COMERCIAL LIVROS PAPELARIA LIMPEZA EIRELI	01	R\$ 269.991,01
F.RIBEIRO BRITO - EPP	02	R\$ 31.494,23

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2020

Salvador, 30 de julho de 2020.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N°134/2020 - PROC: 264/2020 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de IMPRESSOS GRÁFICOS (FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE) - SMS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
J C G GRAFICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	ÚNICO	R\$ 10.900,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2020

Salvador, 30 de julho de 2020.





#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N°136/2020 - PROC: 238/2020 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração registro de preços de recipientes materiais para condicionamento e embalagem - (SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAIXA TÉRMICA) - SMS.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
DAMAAYY COMEDCIO E INFORMATICA LTDA - ME	01	R\$ 52.639,40
RAMAAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA - ME	02	R\$ 39.650,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2020

Salvador, 30 de julho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N°148/2020 - PROC: 250/2020 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração registro de preços de material elétrico - (ABRAÇADEIRA, CONECTOR, SUPORTE PARA TOMADAS E OUTROS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
AR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME	UNICO	R\$ 65.411,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2020

Salvador, 30 de julho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 150/2020

Processo nº 24.314/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
	01	129.861,90
CM HOSPITALAR S.A.	02	223.472,00
	04	1.915.500,30
TOTAL		2.268.834,20

Os lotes 03, 05, 06 e 07 foram desertos. Critério de Julgamento: Menor Preço DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2020.

Salvador, 30 de julho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente/COPEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

#### **RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: PMG Comunicação Ltda

OBJETO: Conceituação e criação de campanha ILUMINANDO NOSSO BAIRRO 2020 - PI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°12. 232/2010. Decreto Municipal n°21. 539/2011.

LUCIANA VISCO

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

#### RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: PMG Comunicação Ltda

OBJETO: Conceituação e criação de campanha REALIZAÇÕES DA GESTÃO PMS 2020 - PI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°12. 232/2010. Decreto Municipal n°21. 539/2011.

#### **LUCIANA VISCO**

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da licitação abaixo especificada:

Procedimento Licitatório Similar ao Pregão eletrônico- SALTUR nº 003/2020-Proc:465/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a elaboração de registro de preço de Unidades de Serviço Técnico - UST's, conforme relação constante no item 5 deste instrumento, para contratação de serviços técnicos especializados destinados a ajustes e homologação de sistema informatizado de folha de pessoal, transmissão de informações ao eSocial, bem como assessoria, consultoria e treinamento de pessoal.

LICITANTE		VALOR
QUANTUM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	01	R\$ 199.998,80

Data da Homologação: 29 de julho de 2020.

Salvador, 30 de julho de 2020.

SALMA KODSI Presidente da COPEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -SEMAN

#### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Secretário, referente a licitação abaixo especificada:

Parecer nº 006/2020. Licitação nº 011/2020 Pregão Eletrônico nº 009/2020 Processo nº 214/2020

Objeto: A aquisição (com entrega inclusa) de **Tinta base de fundo epóxi** mastic. alumínio 2 comp. sólido por volume 75%, **Tinta Esmalte Poliuretano Alifático** 2 comp. sólido por volume de 52%, **Verniz incolor a base de Poliuretano** alinfático 02 componentes, **Verniz Selador a base de resina epóxi** curada com poliamina sólido por volume 27%, **Solvente para tinta poliuretano** de 1º Qualidade e **Solvente epóxi** de 1º Qualidade, para diversos logradouros da Cidade do Salvador, visando manutenções corretivas e preventivas no município do Salvador, a fim de atender as demandas da Secretaria - SEMAN, conforme especificado no Termo de Referência.

Recorrente: B1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-a desclassificada.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 30 de Julho de 2020.

RAISSA LIMA MOURA Presidente/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

# AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 26/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada SESSÃO PÚBLICA, para abertura dos Envelopes 3 - Documentação de Habilitação da Concorrência

nº 003/2020 - Processo nº 310/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio ao gerenciamento, à fiscalização e às análises e aprovações de projetos e ao apoio técnico às obras - referentes às Intervenções "A", "C" "E" e "H", integrantes do Projeto Nova Tancredo Neves - Salvador/BA.. Local da Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Av. Presidente Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA.

Salvador, 30 de julho de 2020

Ana Lúcia Luz de Souza e Silva Presidente da Comissão

**CONTRATOS** 

#### **GABINETE DO PREFEITO - GABP**

Data e hora da Sessão Pública: 03/08/2020 às 14:00hs.

## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 12.524.643/0001-13

Processo: 509/2020

Obieto: Material de Consumo/ Mascara

Proieto Atividade: 263017 Elemento de Despesa: 33.90.30.30

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 008481/2020 - R\$ 1.169.000,00 - Data da Assinatura: 27/07/2020

Salvador, 30 de julho de 2020

#### MARINALVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### **RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2020 PROCESSO: 065/2020

DBJETO: Registro de Preços de fogão e liquidificador industrial.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 267/2020

CONTRATADO: VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 24.296.646/0001-26

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GABP
PGMS
SECIS
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO WELLYNGTON BASSI VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	10000050	FOGAO INDUSTRIAL, COM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 1000 A 1500MM, PROFUNDIDADE 800 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, EQUIPADO COM 06 BOCAS, SENDO 03 BOCAS DUPLAS E 03 BOCAS SIMPLES, GRELHA 300 X 300 MM, COM TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECIFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	UN	1.190,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
02	10000067	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 4 LITROS, FACA DE CORTE, CORPO E COPO EM AÇO INOX QUE NAO ACUMULE RESIDIOS E COMPROMETA A HIGIENIZAÇAO; BASE EM ALUMINIO FUNDIDO OU POLIDO; MOTOR MONOFASICO 1/2 HP-60HZ, TENSAO 127V, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES, NR 12 E INMETRO.	UN	488,45
03	100005012	FOGAO INDUSTRIAL, EQUIPADO COM 04 BOCAS, SEM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTAVEL, COMPRIMENTO 700 A 900MM, PROFUNDIDADE 780 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, COM 02 QUEIMADORES SIMPLES, 02 QUEIMADORES DUPLO, GRELHA 300 X 300 MM, COM TUBO CONDUTOR DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECIFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	UN	658,00
04	100005158	FOGAO INDUSTRIAL,COM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTAVEL, COMPRIMENTO 700 A 900MM, PROFUNDIDADE 800 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, EQUIPADO COM 04 BOCAS, GRELHA 300 X 300 MM, COM 02 QUEIMADORES EM CHAPA SIMPLES, 02 QUEIMADORES EM CHAPA DUPLA, COM TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS.	UN	850,00

Salvador, 30 de julho de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS** 

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### **RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2020

PROCESSO: 267/2020

**OBJETO:** Registro de Preços de Prestação de Serviços Laboratório Habilitado P/ Execução de Testes

- COVID 19

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 292/2020

CONTRATADO: LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 13.503.479/0001-20

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMGE

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO MAURICIO VIANA BERNARDINO DA SILVA

LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300004775	PRESTAÇAO DE SERVIÇO LABORATÓRIO HABILITADO P/ EXECUÇÃO DE TESTES.	UN	215,00

Salvador, 30 de julho de 2020

#### GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 5562/2019

AFM N°: 8256/2020 - R\$ 64.310,40 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020

AFM N°: 8255/2020 - R\$ 18.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020

AFM N°: 8254/2020 - R\$ 74.536,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020

AFM N°: 8253/2020 - R\$ 55.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODICTOS HOSPITAL ARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

AFM N°: 8461/2020 - R\$ 901.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.021.332/0001-03

#### PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329/2331/2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 091 (Operações de Crédito).

Salvador, 29 de julho de 2020

#### PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 300/2020

PROCESSO: N° 11214/2020

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 51,01086%, o equivalente a R\$ 1.893.889,16 (um milhão oitocentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) mensal, referente a abertura de mais 20 leitos de UTI e 16 de enfermaria clínica, correspondente a 2ª etapa prevista e conforme Projeto Básico - Anexo I do Contrato de Gestão nº 300/2020.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

CNPJ: 15.178.551/0001-17 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

AMPARO LEGAL: Leis Federais n° 8.666/93 e 13.979/2020

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

Salvador, 30 de julho de 2020.

## LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 116/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 116/2020, celebrado em 17/02/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e JFGV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12123/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/08/2020 até 13/11/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 231/2019

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 231/2019, celebrado em 07/05/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e AVIVAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12125/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/08/2020 até 03/11/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil,

duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 108/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 108/2020, celebrado em 06/02/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e M.Y.C. FAGUNDES POGGIO MEDICINA AMBULATORIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7468/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/08/2020 até 02/11/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 057/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 057/2020, celebrado em 03/02/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e PROMEDERI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7469/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/08/2020 até 30/10/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 161/2019

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 161/2019, celebrado em 18/11/2019, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e BONNIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1409/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/08/2020 até 12/11/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 162/2019

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 162/2019, celebrado em 18/11/2019, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e DEXTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1440/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/08/2020 até 12/11/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 094/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 094/2020, celebrado em 05/02/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7465/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/08/2020 até 01/11/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 107/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 107/2020, celebrado em 06/02/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7470/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/08/2020 até 02/11/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil. duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838.08 (quarenta e cinco mil. oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

#### LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO N° 351/2020

PROCESSO nº 10765/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação pas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

CONTRATADA: DR. SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA

CNPJ: 12.601.937/0001-00 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador. 29 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

#### **RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 11832/2020, Processo nº 19118/2018, publicada no DOM nº 7.587, de 07 a 09 de março de 2020, página 15. Material

ONDE SE LÊ:

AFM N°: 11832/2020 - R\$ 80.60 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

I FIA-SF

AFM Nº 1832/2020 - R\$ 80 60 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

Salvador, 29 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

#### **RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 1471/2020. Processo nº 24090/2018, publicada no DOM nº 7,590, de 12 de marco de 2020. página 26 Material

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2331/2336/2493/2494/2501- Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2331/2336/2493/2494/2501- Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 29 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

#### **RETIFICAÇÃO**

Na AFM n° 2214/2020, Processo n° 7443/2019, publicada no DOM n° 7.596, de 18 de março de 2020, página 41 Material

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 2493 2339 2329 - Flemento de Despesas 33.90.30 e 4.4.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

I FIA-SF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 2493, 2339, 2329, - Elemento de Despesas 33.90.30 e 4.4.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador, 29 de julho de 2020

#### PALOMA MENDES MENDONCA

Coordenadora

#### **RETIFICAÇÃO**

Na AFM n° 4980/2020, Processo n° 1628/2019, publicada no DOM n° 7.637, de 25 a 27 de abril de 2020, página 10 Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2501 - Elemento de Despesas: 44.90.52 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493. 2501 - Elemento de Despesas: 44.90.52 --Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador, 29 de julho de 2020

#### PALOMA MENDES MENDONÇA

#### **RETIFICAÇÃO**

Na AFM n° 5503/2020. Processo n° 24090/2018, publicada no DOM n° 7.637, de 25 a 27 de abril de 2020, página 9 Material

ONDE SE LÊ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 - Elemento de Despesas: 44.90.52.

I FIA-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 - Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 29 de julho de 2020

#### PALOMA MENDES MENDONCA

Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2020, publicado no DOM nº 7.734, de 24 de julho de 2020, página 13.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL: R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Salvador, 30 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES** 

Secretário Municipal da Saúde



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 017/2018

Processo: nº 1813/2020

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato original nº 17/2018, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 06/07/2020 até 05/07/2021.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA / SEMOP.

Contratada: QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor global: R\$ 568.236,80 (guinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 239200 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública. Elementos de Despesas: nº 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e nº 33.90.35 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica. Fonte Tesouro - 0.1.17

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública/SEMOP, e Eduardo Lemos Amaral, p/ Quality Engenharia e Consultoria Ltda.

Data da assinatura: 05/07/2020

Salvador, 30 de Julho de 2020.

#### MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO nº: 111/2020 CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL. CNPJ: 09.075.910/0001-08 CONTRATADA: TAURUS ARMAS S A CNPJ: 92.781.335/001-02.

OBJETO Aquisição de armamento, 10 (dez) Carabinas Táticas Taurus CTT40C. VALOR TOTAL: R\$ 66.357,00 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais). BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993.Lei Municipal 4.484/1992. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

Observação: Processo iniciado em 29 de janeiro de 2020, com parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Analise de Processos Administrativos- PGMS, dia 05/03/2020. Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Pela Contratada: TAURUS ARMAS S.A.

Eduardo Minghelli;

- Marcelo Oliveira Silva

- Marcelo Bervian

Fiscal do Contrato- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

-Ricardo Rocha dos Santos

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de julho de 2020.

# MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB CNPJ N° 14.823.017/0001-53 CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO EPP

CNP I Nº 19 913 591/0001-16 N° DO CONTRATO: 014/2020 PROCESSO Nº: 37/2020 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico n.º 003/2020. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB: Subação: 250110: Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos - LiMPURB; Fonte de Recursos; 0.1.00.000000 - Tessuro; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo financeiro: 012 - Outras Despesas. VIGENCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020 BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

ASSINAM: Leonardo Santos de Oliveira e Elmar Lopes Silva pela LIMPURB e Fernando Ribeiro Brito - F. RIBEIRO BRITO.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 30 de julho de 2020.

#### **LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA**

# **CONVÊNIOS**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES **INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

#### RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

#### TERMO DE FOMENTO Nº 022/2019

Na publicação do 1º Termo Aditivo, TERMO DE FOMENTO Nº 022/2019 no Diário Oficial nº 7.720 de 11 a 13 de julho de 2020, página 19:

Remanejamento do saldo não utilizado em Material de Consumo - alimentação/lanche e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - auxilio transporte e camisas (uniforme), para compra de alimentação

e equipamentos de proteção individual (EPIs) no valor de R\$ 16.318.60 (dezesseis mil. trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme cotações apresentadas.

Leia-se:

Remanejamento do saldo não utilizado em Material de Consumo - alimentação/lanche e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - auxilio transporte e camisas (uniforme), para compra de alimentação e equipamentos de proteção individual (EPIs) no valor de R\$ 16.318,60 (dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) mensais, conforme cotações apresentadas.

Salvador, 30 de Julho de 2020

## ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

#### **EDITAIS**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### **EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B. parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
71686/2019	MADALENA CATUGI MACHADO	ALT.CADASTRAL
9873/2020	MARIA DE FÁTIMA COUTO SANTOS	ALT.CADSATRAL
13857/2020	ARLENE DA SILVA MACEDO	ALT.TITULARIDADE
13450/2020	MARIA DE LOURDES L.D.O.FERNANDES	ALT CADASTRAL
13449/2020	ALTAMIRANDO BERGER SALES JUNIOR	ALT.CADSATRAL
2025/2020	ANA ZELIA FERNANDES DORIA	ALT.TITULARIDADE
46244/2019	ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA	R.VALOR.VENAL
69346/2019	KLEBER VASCONCELOS DO VALE	ALT.CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
3132/2020	EULINA DOS SANTOS DE A.BARROS	ALT.CADASTRAL
1011/2020	MARIA DO CARMO SOUSA D J.SANTOS	ALT.CASTRAL
75308/2019	MAXIMILE ROSAS VIDAL	ALT.TITULARIDADE
11806/2020	PRO 4- PATRIMONIAL LTDA	ALT.TITULARIDADE
70636/2019	MINISTÉRIO APOSTÓLICO ENJOY-MAPE	ISENÇÃO.IPTU
73794/2019	WELINGTON DE JESUS RODRIGUES	ALT.LOGRADOURO
12068/2018	CLAUDIA FERREIRA OLIVEIRA CHAGAS	R.A.TERRENO
65138/2018	MARTINHO GERALDO DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
13687/2020	ISABEL SILVA DA CRUZ	ALT.CADASTAL
48417/2018	PEDRO SOUZA DE ALBERGARIA	P.LANÇAMENTO
41249/2019	VENERAVEL ORDEM .T.D.S.D.D.GUSMÃO	IMUNIDADE.IPTU
17365/2020	RUY FERREIRA DE OLIVEIRA	T.TRIBUTAÇÃO
18461/2020	JOSÉ NAZARENO ARAUJO SILVA	ALT.CASDASTRAL
7180/2020	MARIA LUISA MORAIS GUIMARÃES	ALT.TITULARIDADE
2040/2020	DIONE ROSENDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40437/2018	ELIENE FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO	ALT.TITULARIDADE
13552/2020	ELIZETE DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
71746/2019	MARIA JOSÉ SOUZA APPIP	A.N.OCUPAÇÃO
14453/2020	IDALICIO JESUS DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
13820/2020	MARIA JOSÉ CARNEIRO.F.D.SANTOS	ALT.TITULARIDADE
13861/2020	JOSEVANE VALANGO GONZAGA	ALT.TITULARIDADE
63390/2018	CLAUDIOSE SANTANA MACHADO	P.LANÇAMENTO
70337/2019	IGREJA BATISTA NOVA BETÂNIA	ALT.LOGRADOURO
13744/2020	ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	ALT.TITULARIDADE
61326/2019	ANA CRISTINA SACRAMENTO DE JESUS	P.LANÇAMENTO
14090/2020	JOSÉ CARLOS ESTEVES SOUTO	ALT.LOGRADOURO
45087/2019	MARIA ALAYDE DE LIMA	ALT.LOGRADOURO
60181/2019	FERNANDA SANTOS PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
13062/2020	JOSÉ ALVES DA CRUZ	ALT.LOGRADOURO
60317/2019	IGREJA BATISTA RI.B.RESTAURAÇÃO	IMUNIDADE.ITIV.
30087/2019	ANTÔNIO DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
13836/2017	CLAÚDIO SANTANA GUTIERREZ	P.LANÇAMENTO
50926/2019	ANTÔNIO FRANCISCO.P.MOTTA	A.N.OCUPAÇÃO
13457/2020	ITAMAR DA MOTA REIS	ALT.TITULARIDADE
588/2020	MARIA DAS GRACAS DOS R.SANTIAGO	ALT.TITULARIDAE

Salvador, 30 de julho de 2020.

#### DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

#### **EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31230/2019	MARIA CELINA BARREIROS.S.DA ROCHA	ALT.TITULARIDADE
155852020	MARICELIA BIDU COSTA	ALT.TITULARIDADE
16940/2020	ESTELA MARIA CAMPOS LEITE	ALT.TITULARIDADE
2658/2019	ELIENE DOS SANTOS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
19294/2020	IVAN NEVES DE SOUZA	ALT.LOGRADOURO
16701/2020	HELIA MOTA DE OLIVEIRA	ALT.CADASTRAL
27876/2018	LUIS CARLOS DE SANTANA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
54901/2016	SANTA CASA DE MISERICORDIA.BAHIA	IMUNIDADE
41867/2019	SIDINEI JOSÉ LIMA BISPO	DESMEMBRAMENTO
14696/2020	MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES	T.TRIBUTAÇÃO
35468/2016	REGINALDO BATISTA.S.FILHO	P.LANÇAMENTO
18123/2019	LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	DESMEMBRAMENTO
48765/2019	GENIVAL CRUZ ALMEIDA	ALT.LOGRADOURO
55981/2017	GEDALIA SANTANA COSTA	ALT.N.OCUPAÇÃO
2432/2020	PATRÍCIA DOS ANJOS BRITO	ALT.TITULARIDADE
6480/2020	ALAIDE GOMES DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
10550/2020	MARCO ANTÔNIO UCHOA	ALT.TITULARIDADE
3619/2018	CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR	ISENÇÃO.IPTU.LOC
60634/2019	NILZELINA DOS SANTOS G.VELOSO	ALT.TITULARIDADE
71687/2019	VALTER SOUZA SENA	ALT.CADASTRAL
26132/2019	CONSELHO REGIONAL. DE B.8.REGIÃO	IMUNIDADE
59026/2017	ADELIA GERMINIA DE A.BARCELAR	ALT.TITULARIDADE
16964/2020	EDVALDO SERRA DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
15981/2020	GERALDO MARGELA.N.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
13516/2020	MEGPOQ.PATRIMONIAL LTDA	ALT.TITULARIDADE
55450/2019	ARQUIDIOCESE DE SÃO S.BAHIA	IMUNIDADE.ITIV
55118/2019	ADEMIR ALMEIDA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
12845/2020	FRANCILENO ROCHA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
2568/2020	EMERSON LOPES DE BRITTO SILVA	ALT.TITULARIDADE
41132/2019	MARIA OLIVEIRA ROCHA	DESMEMBRAMENTO
42324/2018	MARIA LÚCIA DE SOUZA PAZ	P.LANÇAMENTO
17367/2020	MANUEL PEREIRA CARBALLO	T.TRIBUTAÇÃO
15167/2020	CESAR RAIMUNDO DE ALMEIDA ABREU	ALT.TITULARIDADE
75261/2019	DAIANE OLIVEIRA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
15270/2020	CLAUDIO MATOS DOS ANJOS	ALT.TITULARIDADE
15641/2020	ALBA DOS SANTOS SILVA	ALT.CADASTRAL
15732/2020	CRISPIM JOSÉ DE SANTANA	ALT.TITULARIDADE
26916/2018	IGREJA PENTECOSTAL.C.V.E.S.C.O	IMUNIDADE
56048/2017	OSVALDO OLIVEIRA MENEZES	P.LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
66429/2019	RGC.EMPREEND.E.PARTICIP.LTDA	ALTLOGRADOURO
70060/2019	LUCIANO LUIZ LINS DE MOURA	C.INSCR.U.AREAS
21635/2019	IVA ALMEIDA DO ROSARIO	DESMEMBRAMENTO
16503/2020	MARIA EUNICE ALMEIDA LEMOS	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 30 de julho de 2020.

## DILSON TANAJURA MOREIRA

#### Coordenador de Cadastros

#### AVISO - EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concessão de Bolsa de Estudo, publicado no DOM nº 7.541 de 03 de janeiro de 2020, o Decreto Municipal nº 29.128, publicado no DOM nº 6.965 de 11 a 13 de novembro de 2017, o Decreto Municipal nº 32.256, publicado no DOM nº 7.594 de 16 de março de 2020 e considerando a adequação financeira nos contratos de prestação de serviços educacionais pelo fato superveniente da pandemia, torna pública a relação dos estabelecimentos de ensino credenciados no Programa Bolsa Estudo que comunicaram a SEMGE sobre a concessão de revisão no valor original das prestações mensais da

anuidade constante no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme abaixo:

- 1. Anexo I Estabelecimentos de Ensino. Adequação da consignação em folha a partir de Julho 2020; 2. Anexo II - Estabelecimentos de Ensino. Adequação da consignação em folha a partir de Agosto -
- 3. O desconto concedido em razão da adequação financeira nos contratos de prestação de serviços educacionais pelo fato superveniente da pandemia não mais incidirá na parcela da anuidade que vence no mês subsequente ao retorno das aulas, desde que favoráveis as condições operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas SIGP;
- 4. A adequação de que trata este Aviso será observada pelos servidores no respectivo contracheque; 5. A margem de consignação referente ao valor **original** da mensalidade continuará bloqueada, a fim de assegurar a consignação quando do retorno as aulas presenciais e consequentemente o

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de julho de 2020.

restabelecimento dos valores.

## THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

#### ANEXO I

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CNPJ	ENDEREÇO
ANCHIETA BELA VISTA	14.799.209/0004-14	(ALAMEDA EUVALDO LUZ, Nº 92, HORTO BELA VISTA)
ANCHIETINHA AQUARIUS	08.517.894/0001-01	(RUA CLARA NUNES, N° 203, LOTEAMENTO AQUARIUS, PITUBA)
ANCHIETA PITUBA	14.799.209/0001-71	PRAÇA PADRE ANCHIETA, Nº 126, PITUBA
ARCO ÍRIS	26.617.443/0001-10	(LADEIRA DO ACÚPE, 88-A, BROTAS)
ARTE	40.623.365/0001-97	(RUA HENRIQUE DIAS, 104, BONFIM)
ASSUNÇÃO	15.179.377/0002-08	(RUA GENERAL LABATUT, N° 373, BARRIS)
CÂNDIDO PORTINARI	74.087.941/0001-40	(RUA ADELAIDE FERNANDES DA COSTA, N° 487 (COSTA AZUL)
CASA DO HORTO	24.080.510/000184	(RUA ESTÁCIO GONZAGA, Nº 229, HORTO FLORESTAL)
COLINA DE PITUAÇU	34.338.665/0001-21	(R. CARLOS MARIGHELA, 699 - SÃO MARCOS, SALVADOR - BA)
EMANUEL KANT	13.540.406/0001-09	(RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 154 - IAPI, SALVADOR - BA)
DIVINA SORAYA	14.645.311/0001-12	(RUA DR. VICENTE CURVELO DE MENDONÇA, N° 0, SÃO CAETANO)
DOCES LETRAS	31.552.161/0001-11	(ESTR. DAS BARREIRAS, 1494 - CABULA, SALVADOR - BA)
DORILÂNDIA	15.213.515/0001-47	(AVENIDA OCEÂNICA; N° 2233; ONDINA)
EDUCANDÁRIO PEDACINHO DO CÉU	01.343.043./0001 32	(RUA ORLANDO JOSÉ RIBEIRO, Nº 30, ÁGUAS CLARAS)
EPC	09.131.747/0001 53	(RUA DO BOIADEIRO, Nº 35 E - ÁGUAS CLARAS)
EXPERIMENTAL CULTURA	15.174.022/0001-45	(RUA INHUMA, N° 98, VILA LAURA)
EXPERIMENTAL PRÉ-ESCOLAR	63.213.094/0001-05	(RUA RAUL LEITE, N° 89, VILA LAURA)
FLAMBOYANTS	34.252.296/0001-50	(RUA PROCURADOR NELSON CASTRO, S/N, PARALELA)
GERANIA'OTECA (ESPECIAL)	17.091.853/0001-89	(R. DAS PEDRINHAS, N° 227/269 PERIPERI)
GIRASSOL	13.538.384/0001-42	(RUA SILVIO VALENTE, N° 384, ITAIGARA)
GREGOR MENDEL FTJ	07.228.762/0001-99	(RUA MAGNO VALENTE, LOTEAMENTO AQUARIUS, № 571, PITUBA)





ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CNPJ	ENDEREÇO
GREGOR MENDEL META	04.805.083/0001-47	(RUA MAGNO VALENTE, LOTEAMENTO AQUARIUS, № 571, PITUBA)
GUADALUPE	02.863.234/0001-98	(RUA DOMINGOS PIRES, N° 03, PERIPERI)
INTEGRAL	13.501.234/0001-64	(RUA FERNANDO MENEZES DE GOES, Nº 570, PITUBA)
ISBA	33.164.450/0003-30	RUA MACAPÁ, Nº 128, ONDINA
MÓDULO CRIARTE	01.342.046/0001-51	(AL. FLAMBOYANTS, N° 187, CAMINHO DAS ÁRVORES)
MOTIVAR LTDA	07.125.979/0001-73	(R. ENG. RUBÉNS PÍRES FERREIRA, 190 - FEDERAÇÃO, SALVADOR - BA)
MUNDO DE BRINQUEDO	01.701.245/0001-09	(QUADRA 11, AV. GEN. SEVERINO FILHO, S/N - ITAPUÃ, SALVADOR - BA)
NOSSA NOVA INFÂNCIA	34.120.394/0001-33	(RUA PROFESSOR CARLOS DE SÁ, S/N, LOTEAMENTO AQUARIUS, PITUBA)
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	34.146.282/0007-47	AV. DOM JOÃO VI, Nº 89, BROTAS
NOSSA SENHORA DA LUZ	15.157.837/0002-05	(AV. CEARÁ, N° 852, PITUBA)
PLURAL	63.211.908/0001-64	(RUA DOIS DE JULHO, N° 42, PARIPE)
PONTO ALTO	02.496.097/0001-09	(ESTRADA DO MANDU, 186 - PARALELA, SALVADOR - BA)
PERNALONGA	15.678.790/0001-36	(R. SÃO PAULO, Nº 802 - PITUBA)
PONTO DE PARTIDA	00.932.980/0001-60	(RUA MIGUEL AUGUSTO, № 22, BROTAS)
RESGATE BROTAS	13.550.645/0002-20	(AV. SALGADO FILHO, N° 2, BROTAS)
RESGATE CABULA	13.550.645/0001-40	(RUA SILVEIRA MARTINS, N° 1, CABULA)
RESGATE SÃO LÁZARO	13.550.645/0003-01	(RUA SILVEIRA MARTINS, N° 445, CABULA)
ROUXINOL	13.406.517/0001-27	(RUA CLEDENOR SOARES, S/N, DORON)
SACRAMENTINAS	15.145.089.0002-32	(AV. LEOVIGILDO FILGUEIRAS, 211 - CAMPO GRANDE)
SALESIANO	13.010.707/0011-00	(PRAÇA CONSELHEIRO ALMEIDA COUTO, № 374, NAZARÉ)
SALESIANO DOM BOSCO	13.010.707/0012-83	(R. SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 1 - SÃO MARCOS)
SALETTE	15.237.142/0001-44	(RUA DO SALETE, N° 47, BARRIS)
SÃO JOSÉ	15.233.646/0015-91	(RUA IMPERATRIZ, N° 711, BONFIM)
SÃO PAULO	14.399.836/0001-15	(RUA LUIZ PORTELA DA SILVA, Nº 628, ITAIGARA)
SARTRE GRAÇA	15.236.367/0001-86	RUA DA GRAÇA, Nº 95, GRAÇA
SARTRE ITAIGARA	15.236.367/0010-77	RUA REITOR MACEDO COSTA, N° 108, ITAIGARA
SARTRE COC	15.236.367/0012-39	RUA JOÃO VARELA, Nº 184, ITAIGARA
VENHA MUNDO	19.148.834/0001-77	(AV. IALITA COSTA, Nº 404, MATATÚ)
VIA MAGIA	01.845.363/0001-90	(RUA HENRIQUETA MARTINS CATARINO, Nº 123, FEDERAÇÃO)
VILLA ENCANTADA	19.267.811/0001-81	(AV. PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, N° 05 - PITUAÇU)

ANEX0	Ш	

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CNPJ	ENDEREÇO
BOM JESUS	15.173.453/0001-97	(RUA ROSINEIDE, N° 20, TANCREDO NEVES)
LÁPIS E CHUPETA	17.466.280./0001-20	(RUA BECO DA CORUJA, Nº159, SABOEIRO)
LUZ DIVINA	02.023.077/0001-02	(ESTR. DE CAMPINAS, N° 445, CAMPINAS DE PIRAJÁ)
OFICINA	40.490.989/0001-83	(AV. MIGUEL NAVARRO Y. CANIZARES, N° 423, PITUBA)
PIRLILIM	13.628.151/0001-30	(RUA AMIR MACEDO, N° 38/40, BROTAS)

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CNPJ	ENDEREÇO
IMPÉRIO DO SABER	09.447.149/0001-98	RUA PASTOR LUTHER KING, 5 - SÃO CAETANO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 104/2020: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, educação permanente, gestão e execução de ações de saúde, para gerenciamento e execução do projeto de Ações Contingenciais para Enfrentamento da Tuberculose, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas até 72h a partir da publicação.

O processo administrativo nº 10135/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONCA

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos.** 

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 205/2020 - PROC. Nº 12314/2020; COTAÇÃO DE PREÇO Nº 206/2020 - PROC. Nº 12315/2020; COTAÇÃO DE PRECO Nº 207/2020 - PROC. Nº 12317/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2020.

PALOMA MENDES MENDONCA Coordenadora

## **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de laboratório.** COTAÇÃO DE PREÇO N° 208/2020 - PROC. N° 17435/2019.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados noderão solicitar majores informações

Salvador, 30 de julho de 2020.

PALOMA MENDES MENDONCA

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2624/2020, aquisição do medicamento **Metoclopramida solução injetável** 5mg/ml 2ml, visando a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde / SMS

As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 05 de agosto de 2020. Processo nº 12110/2020.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2625/2020, aquisição dos medicamentos: Furosemida 20mg/2ml sol. injetável e glicose 50% sol. injetável 10ml, visando a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde / SMS

As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:30min do dia 05 de agosto de 2020. Processo nº 12112/2020.

Os processos administrativos acima mencionados, objetos das presentes cotações de precos encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@ gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA Coordenadora





Órgão responsável Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262

www.salvador.ba.gov.br